



# Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001  
Ano XIV | 23 de Setembro de 2016 | nº 790

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

## EDUCAÇÃO

# Resultado do Ideb mostra a boa qualidade do ensino municipal

*Alunos do 5º ano do Ensino Fundamental conquistaram a nota de 6,3, acima das médias estadual e nacional.*

Página 13

## SAÚDE

**Farmácias do Bonsucesso e Santa Elizabeth ampliam horário de atendimento**

Confira a grade de funcionamento da rede de atendimento farmacêutico. *Página 13*



## TEATRO

**Feseste agita as noites do Centro Cultural**

Página 11



## TRADIÇÃO

**Desfile comemora 155 anos de Avaré**

Página 12

## EVENTO

**Exposição de carros antigos é opção de lazer no fim de semana**

Página 11



**SECRETARIAS MUNICIPAIS****ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes  
Rua Carmen Dias Faria, 2161

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572**

José Ricardo Cardozo Barreto  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438**

Miguel Ignatios

**COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500**

Lucas da Silva Mota  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057**

Gilson Câmara Figueiras  
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844**

Sandra Ribeiro Rosa Antonio  
Rua Ceará, 1393 Centro

**EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211**

Lúcia Helena Lélis Dias  
Rua Pernambuco, 1065 Centro

**ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756**

Clayton Falanghe Macário  
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

**FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566**

Waldir Rodrigues Alves  
Rua Rio Grande do Sul, 1810

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658**

Maísa Grassi Novaes  
Rua Maranhão, 1578 Centro

**GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500**

Hadel Aurani  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**GOVERNO - Tel. 3711-2500**

Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Tel. 3711-2534 | 3711-2546

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559**

Cláudio Hayashi  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**OBRAS | HABITAÇÃO**

Tel. 3711-2543 | 3711-2544

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**

Tel. 3711-2548 | 3711-2567

João José Dalcim  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**SAÚDE - Tel. 3711-1430**

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar  
Rua Carmen Dias Faria, 2111

**SERVIÇOS - Tel. 3711-1340**

Ricardo Aurani  
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

**TURISMO - Tel. 3732-8009**

Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

# Fundo Social de Avaré recebe 830 litros de leite



Dois eventos realizados recentemente pela Unimed Avaré resultaram na arrecadação de 830 litros de leite. Os produtos foram entregues, na primeira quinzena de setembro, ao Fundo Social de Solidariedade de Avaré.

O primeiro evento foi a Caminhada Regional da Unimed "De bem com a vida", que aconte-

teceu no final de agosto. Para se inscrever, cada participante fez a doação de um litro de leite. Através do evento, foi possível arrecadar quase 615 litros.

Em setembro, aconteceu a apresentação do espetáculo Água até o nariz, da Cia Curioso, que possibilitou a arrecadação de quase 215 litros de leite. A iniciativa fez parte do Mosaico Teatral, projeto do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de São Paulo (Sescoop/SP) em parceria com as cooperativas Unimed Avaré e Sicoob Credicripa e com o apoio da Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo (Ocesp).

O Fundo Social agradece a parceria de sucesso e saúda os participantes dos eventos promovidos em prol do bem estar social de famílias em situação de vulnerabilidade.

## Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

RAUL DAS NOVAS FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

WWW.AVARE.SP.GOV.BR

**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.  
Tiragem: 7.000 exemplares

**O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

**EDIÇÃO** - Lucas Mota - MTB 46597/SP

**REDAÇÃO** - Luis Fernando Santos

**PESQUISA HISTÓRICA** - Gesiel Júnior

**DIAGRAMAÇÃO** - Givanildo Pereira

**ESTAGIÁRIA** - Thais Sampaio

**RETIRE GRATUITAMENTE  
O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO  
MUNICIPAL, CENTRO  
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

**INEDITORIAIS**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE DE AVARÉ (COMDEMA)  
06 DE JULHO DE 2016**

Às dezenove horas do dia 06 de julho de 2016, na sede interina à Rua dos Engenheiros, nº 26, com a presença dos conselheiros e convidados conforme lista de presença, teve início reunião ordinária deste Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Avaré - COMDEMA. Esta reunião é realizada na sede da Associação Regional dos Engenheiros de Avaré - AREA por motivo de cessão gratuita do espaço por parte desta entidade. O presidente, Sr. José Geraldo Dias Barreto dá início à reunião agradecendo a presença de todos. A reunião teve início em segunda chamada às 19h15 com quorum. O Presidente inicia ressaltando que a pauta da presente assembléia traz a revisão do Regimento Interno do Comdema, assunto importante para o conselho. A secretária executiva dá início a Pauta e apresenta o ofício protocolado sob o nº 122/16 de 27 de junho de 2016 cujo interessado é o Sr. Paul Anton Josef Bannwart que solicita por meio deste o seu afastamento do COMDEMA em virtude de processo eleitoral. Em seguida o conselheiro Luiz Gustavo menciona o Of. nº. 006/2016 - COMDEMA de 04 de julho de 2016 cujo assunto é o Processo Comdema nº. 23/2016 que aprecia o pedido da Secretaria Municipal do Meio Ambiente protocolado em 07 de junho de 2016 sob o ofício nº. 118/16 - rpa para o abatimento da árvore Sibipiruna localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 1048 em frente ao Laboratório IPAT. O Comdema após a abertura do referido processo oriente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a apresentar laudo técnico conclusivo da situação fitossanitária da árvore, além de outros argumentos que justifiquem o abatimento desse espécime. O Presidente Sr. Barreto e a conselheira Maria Luiza foram até o local para constatar a situação da Sibipiruna. Nessa ocasião, embora tiver sido observado que a árvore possuía sinais de problemas fitossanitários e seu porte vem causando problemas de acessibilidade no passeio público, ambos entendem ser necessário um laudo mais conclusivo do técnico habilitado da Secretaria do Meio Ambiente. Adicionalmente, os conselheiros Luiz Gustavo e Luiz Moraes informam que também viram a árvore, porém não conseguem opinar sobre o assunto devido a falta de conhecimento técnico. A cidadã Silmara, informa que será necessário laudo técnico da Secretaria para orientar a comissão na emissão do parecer. Luiz Gustavo dá continuidade nas atividades e menciona o Processo Comdema nº. 24/2016 que trata da suspeita de irregularidade na operação de supressão de duas árvores em frente ao Projeto Guri na Rua Ceará. No Ofício Comdema nº 04/2016 os órgãos da Prefeitura como a Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria da Cultura, COMDEPHAC e Prefeito Municipal foram informados sobre o problema e orientados a tomar as providências para mitigar o possível dano ambiental. Adicionalmente, foi proposta pelo Comdema a suspensão de qualquer anuência de supressão de outros espécimes até que o referido processo seja instruído e concluído. Luiz Gustavo alerta que o ofício foi protocolado nos órgãos citados acima em 10/05/2016 e até o momento não houve respostas. Maria Luiza informa que o Secretário do Meio Ambiente, Claudio Hayashi verificou que o Rodrigo Antonângelo, agrônomo da Secretaria, orientou os responsáveis para plantar duas quaresmeiras no local. Portanto, conforme informa Maria Luiza, os responsáveis já plantaram as referidas árvores. Diante desta informação, Luiz Gustavo orienta a Secretaria do Meio Ambiente a responder o Ofício Comdema nº. 04/2016 sobre as ações que foram tomadas para instruir a conclusão do Processo citado acima. Em seguida, dando continuidade a Pauta o Presidente põe em votação a aprovação das atas das Reuniões Ordinárias do dia 08 de junho de 2016 e do dia 02 de dezembro de 2015 que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida Maria Luiza informa os conselheiros que a Conta Oficial do Fundo do Meio Ambiente já foi aberta e registrada para a futura captação das receitas que constam na Lei. Maria Luiza orienta o Comdema para provocar o executivo a realizar projetos que destinem as receitas do fundo. Ademais é importante a fiscalização do Comdema para garantir o real depósito das receitas. Maria Luiza e os demais conselheiros discutiram e chegaram ao consenso de que as receitas proporcionam maior autonomia da Secretaria do Meio Ambiente para realizar a gestão ambiental. Também concluíram que esse avanço, ou seja, a instituição do Fundo Municipal do Meio Ambiente converge no sentido de estimular o desenvolvimento do Licenciamento

Ambiental Municipal. Na sequência da pauta foi dado início a revisão do regimento interno. Foi projetado o texto para a leitura do plenário. À medida que a leitura ocorria foram anotadas as sugestões e alterações que irão compor a primeira revisão do Regulamento. Assim, o texto foi revisado até o Artigo 9º e as alterações e sugestões ficaram registradas e serão postadas para o grupo por correio eletrônico (e-mail). O Presidente convocou reunião extraordinária para o dia 20 de julho de 2016 para a continuidade dos trabalhos de Revisão do Regimento Interno. A reunião encerrou-se às 20h30m com a palavra do Presidente do COMDEMA. Nada mais foi acrescentado, e eu, Maria Luiza Appoloni Zambom, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada, será assinada pelo presidente deste Conselho, o Sr. José Geraldo Dias Barreto.  
Estância Turística de Avaré, 06 de julho de 2016.

Maria Luiza AppoloniZambom      José Geraldo Dias Barreto  
Secretária Executiva                      Presidente do COMDEMA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE COMDEMA AVARÉ  
06/04/2016**

Às dezenove horas do dia 06 de abril de 2016, na sede interina à Rua dos Engenheiros, nº 26, com a presença dos conselheiros e convidados conforme lista de presença, teve início reunião ordinária deste Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Avaré - COMDEMA. Esta reunião é realizada na sede da Associação Regional dos Engenheiros de Avaré - AREA por motivo de cessão gratuita do espaço por parte desta entidade. O presidente, Sr. José Geraldo Dias Barreto dá início à reunião agradecendo a presença de todos. O mesmo salienta que o trabalho prioritário deste colegiado refere-se ao apoio à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA para a efetivação da regulamentação do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA. Nesse sentido, o Sr. Secretário de Meio Ambiente, Cláudio Hayashi, afirma que foi procurado pelo Sr. Secretário de Obras e Habitação, Paulo Ciccone, pois já há três projetos aguardando a aprovação do Fundo Municipal de Meio Ambiente. O Sr. Gustavo Gomes afirma que este processo de regulamentação está em curso. Ele faz os seguintes informes da Secretaria Executiva: sobre o Processo COMDEMA Nº 19/2014, referente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, foi enviado um ofício COMDEMA à SMMA no dia 24/03/2016 com a minuta sugerida do decreto de Regulamentação do FMMA. A SMMA encaminhou para o Setor de Contabilidade, que fez sugestões ao texto. Considerando que esse processo demorou para ser finalizado, o COMDEMA oficiou o Prefeito Municipal para que fossem tomadas providências quando à regulamentação do FMMA. O Gabinete, ao receber este ofício, solicitou um parecer da SMMA sobre o assunto. Assim, o COMDEMA solicita à SMMA, que observe as sugestões deste colegiado, bem como da Contabilidade, e que emita um parecer final do texto levando à aprovação do Decreto de regulamentação do FMMA. O Sr. Gustavo Gomes afirma que o Sr. Prefeito Municipal provavelmente aprovará a publicação deste decreto, já que o mesmo estaria legitimado ao ter o parecer deste Conselho. Com relação a um dos pontos polêmicos da minuta de regulamentação do FMMA, o Sr. Gustavo Gomes lembra que a bióloga da SMMA, Maria Luiza Zambom é a favor da criação de um Conselho Gestor do FMMA, a fim de garantir a gestão participativa dos recursos. Porém, ele e os demais membros do COMDEMA não o são, argumentando que este fato traria morosidade aos processos de aprovação de projetos com os recursos do FMMA. O Sr. Gustavo Gomes, solicita então, uma resposta da SMMA ao referido ofício, seja solicitando mais prazo, seja com o parecer final da minuta. O Sr. Cláudio Hayashi questiona se é preciso enviar a minuta final ao COMDEMA, já que o Conselho já aprovou o texto. O Sr. Gustavo Gomes afirma que este trâmite não é necessário. Apenas é importante que a minuta final seja enviada como cópia para o COMDEMA, para que seja juntada ao Processo. O conselheiro Luiz Teixeira questiona se a SMMA está tratando sobre a questão do amianto. O Sr. Cláudio Hayashi afirma que a CETESB orientou o município a transportar o material para outro local. Será realizada uma visita técnica ao local para acertar os detalhes. O Sr. Cláudio Hayashi afirma que a responsabilidade por esta problemática é a empresa que gerou este passivo ambiental. O Sr. Cláudio Hayashi afirma que antes de contratar uma empresa especializada em transportar este material, seria necessário realizar um estudo sobre a contaminação que este material estaria causando. Ele afirma ainda que é bastante caro esse processo, e entende que o responsável por resolver este problema seria a empresa dona da área. Já que esta perdeu a área, que estaria alienada ao

Banco do Brasil, então, este seria o responsável por este passivo ambiental. Os presentes retomam o assunto do FMMA, e afirmam que sobre a criação de um Conselho Gestor do mesmo, não será criado. A Sra. Vilma Zanluchi afirma que, como o exemplo do COMTUR de Avaré, são aprovados projetos na área do Turismo. E complementa que o COMDEMA terá livre acesso à contabilidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente. O Sr. Cláudio Hayashi afirma que caso este modelo não seja eficiente, é possível que seja revogado, e alterado para melhorar a gestão do FMMA. O Sr. Luiz Teixeira afirma que a aprovação do FMMA ainda responde a um critério do Programa Município Verde Azul. O Sr. Gustavo Gomes solicita aos conselheiros, que seja lido o texto a fim de finalizá-lo no prazo máximo de 15 dias. Nada mais foi acrescentado, e eu, Maria Luiza Appoloni Zambom, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada, será assinada pelo presidente deste Conselho, o Sr. José Geraldo Dias Barreto.  
Avaré, 25 de abril de 2016.

Maria Luiza AppoloniZambom  
Secretária Executiva

José Geraldo Dias Barreto  
Presidente do COMDEMA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE COMDEMA AVARÉ  
04/05/2016**

Às dezenove horas do dia 04 de maio de 2016, na sede interina à Rua dos Engenheiros, nº 26, com a presença dos conselheiros e convidados conforme lista de presença, teve início reunião ordinária deste Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Avaré - COMDEMA. Esta reunião é realizada na sede da Associação Regional dos Engenheiros de Avaré - AREA por motivo de cessão gratuita do espaço por parte desta entidade. O presidente, Sr. José Geraldo Dias Barreto dá início à reunião agradecendo a presença de todos. O Sr. Gustavo Gomes inicia os informes da Secretaria Executiva, dizendo que após a prestação e trabalho deste Colegiado, foi publicado o Decreto Nº 4474 de 27 de abril de 2016 que regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Ele informa também que este Conselho enviou o Ofício COMDEMA nº 02/2016 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e recebeu a resposta com o texto final da minuta do FMMA, portanto, o Processo COMDEMA que gerou a sugestão da minuta será arquivado. O Sr. Cláudio Hayashi salienta que, ainda que o referido Decreto tenha sido aprovado, ainda é preciso fazer ajustes burocráticos, como por exemplo, a abertura da conta do FMMA. Foi aprovada por maioria dos presentes a ata do mês de março de 2016. O Sr. Thiago Pepe afirma, que ainda que o referido Decreto tenha sido aprovado neste ano, a conta provavelmente será aberta em 2017. Mas, o Sr. Cláudio Hayashi afirma que mesmo que a conta não seja aberta imediatamente, os valores que forem referentes às fontes de recursos do FMMA devem entrar nos cofres públicos a partir da data de aprovação deste Decreto, serão alocados na conta do FMMA retroativamente. O conselheiro Sr. Gerson Cardoso sugere que o setor de Fiscalização Ambiental seja eficiente na notificação e aplicação de multas por infrações ambientais no município. Seguindo-se a pauta da presente reunião, o Sr. Gustavo Gomes diz que deverá ser avaliada a possível intervenção em Área de Preservação Permanente do Loteamento Residencial Jatobá. Ele solicita uma cópia do processo ao Sr. Allan Celim, que afirma que irá consultar ao gerente da CETESB sobre a possibilidade de trazer para o grupo uma cópia do Processo. O Sr. Luiz Teixeira questiona o Sr. Cláudio Hayashi sobre o açude do loteamento, que diz que de acordo com a situação atual, o açude não tem capacidade para suportar a demanda hídrica do local. Então, ele encaminhou o processo ao Sr. Secretário de Obras e Habitação, Paulo Ciccone, para que tomem as devidas providências: solicitar o licenciamento para desassorear o açude, para que a capacidade do mesmo se torne adequada à demanda hídrica. O conselheiro Gerson Cardoso afirma que a obra no açude deverá ser feita pelo responsável pelo loteamento, ou o proprietário da área, sob a pena do município sofrer processo de improbidade, já que esta não é uma área pública. O representante da CETESB, conselheiro Allan Celim afirma que existe aí uma questão do interessado no processo. Ele diz que se a Prefeitura Municipal entrar com o pedido de desassoreamento, o processo ganha um caráter de utilidade pública, e, portanto, é mais fácil aprovar a obra. Mas isso não significa que não será estabelecido o nexo causal entre o empreiteiro e a problemática ambiental. Ele salienta ainda que sendo comprovado o dano ambiental decorrente da obra, e o loteador for responsabilizado pelo assoreamento do



açude, a CETESB irá obriga-los a recuperar a área. O Sr. Gustavo Gomes diz que a próxima atividade do Conselho será a revisão do Regimento Interno do COMDEMA. O Sr. Cláudio Hayashi afirma que é essencial a ajuda deste Conselho na atualização da Política Ambiental do município, bem como uma atualização das leis ambientais existentes em Avaré. O Sr. Gerson Cardoso lembra que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural vai contar com a ajuda das instituições de ensino superior da cidade para esta atividade. O Sr. Gustavo Gomes afirma que para a adequação da legislação ambiental é possível criar uma Câmara Técnica para auxiliar, e convidar especialistas na questão ambiental para auxiliar. O Sr. Gustavo Gomes explica que a revisão do Regimento Interno do COMDEMA, publicado no Semanário Oficial nº 488 de 27 de novembro de 2010, será realizado durante as reuniões ordinárias. Nada mais foi acrescentado, e eu, Maria Luiza Appoloni Zambom, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada, será assinada pelo presidente deste Conselho, o Sr. José Geraldo Dias Barreto.

Avaré, 27 de maio de 2015.

**Maria Luiza Appoloni Zambom**  
Secretária Executiva

**José Geraldo Dias Barreto**  
Presidente do COMDEMA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DE AVARÉ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, CONVOCA seus Conselheiros para REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 (CINCO) DE OUTUBRO DE 2016 (QUARTA-FEIRA), na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Avaré-SP às 19h00 com a presença mínima de um terço dos membros. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão acionar o respectivo suplente. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização do presidente.

**PAUTA**

- I) ABERTURA E COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE;
- II) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOZE (12) DE SETEMBRO DE 2016;
- III) APRESENTAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SMMA) DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA REFERENTES AO CICLO 2016 DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL (PMVA-2016);
- IV) DELIBERAÇÃO DO PROCESSO COMDEMA Nº. 23/2016;
- IV) DELIBERAÇÃO DO PROCESSO COMDEMA Nº. 24/2016;
- V) VOTAÇÃO;
- VI) INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA;
- VII) SUGESTÕES DA PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO;
- IX) CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO;
- X) ENCERRAMENTO.

Estância Turística de Avaré, 21 de setembro de 2016.

**José Geraldo Dias Barreto**  
Presidente-COMDEMA

**Maria Luiza Appoloni Zambom**  
Secretária Executiva-COMDEMA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Eu, Leonardo do Espírito Santo, presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AVARÉ E REGIÃO, por meio desta, CONVOCO OS TRABALHADORES DA PREFEITURA DE AVARÉ, FILIADOS OU NÃO A ESTA ENTIDADE, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que deverá acontecer no próximo dia 28 DE SETEMBRO, QUARTA-FEIRA (primeira chamada às 18h30 e a segunda às 19 horas, com qualquer número presente), na sede do sindicato, localizado à rua Rio de Janeiro, 1.854, bairro Brás, para discussão da seguinte Ordem do Dia:  
- ATRASOS NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS POR PARTE DA PREFEITURA DE AVARÉ;  
- OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.

Avaré, 24 DE setembro de 2016

**Leonardo do Espírito Santo**  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV**  
**SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA**

**Setembro de 2016**

CÓD	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	Alta	Medico Assistente	CRM
1	4566 ABNER BUENO DA SILVA	06/07/2016	21/12/2016	*****		Dr. José Aloisio Bittencourt	44171
2	8736 ADRIANA CRISTIANE DO AMARAL ROSA	09/09/2016	14/09/2016	20/10/2016		Dr. Nilton José Gonçalves	31665
3	1927 ADRIANA PEDROSO F. TAMASSIA	03/10/2015	20/09/2016	08/12/2016		Dr. Erica Camargo	100372
4	7562 ALESSANDRA BONIFACIO MAZETTI	07/09/2016	12/09/2016	13/10/2016		Dr. Minor Alessandro Sakata	109.345
5	724 AMELIA REGINA DE P. CASTRO(1º cargo)Prorrogação	23/07/2016	05/08/2016	04/10/2016		Dr. Luney Roberto Campedel	13.900
6	1639 AMELIA REGINA DE P. CASTRO(2º cargo)Prorrogação	23/07/2016	05/08/2016	04/10/2016		Dr. Ludney Roberto Campedel	13.900
7	7615 ANA CLAUDIA MIGUEL DE OLIVEIRA	07/08/2015	20/09/2016	17/11/2016		Dr. Danilo Ige Kussabara	105.217
8	7198 ANA PAULA CARVALHO CAZONATO	14/06/2016	18/08/2016	18/10/2016		Dr.ª Ana Paula Dalcim	108.833
9	8370 ANA TEREZA DE MELO CALDERARI.	09/06/2015	22/08/2016	16/11/2016		Dr.ª Vanessa Vieira	138.217
10	2016 APARECIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	01/09/2016	05/09/2016	03/10/2016		Dr.ª Yaeoko Kawata	87.320
11	541 APARECIDA DE FATIMA BALDIN VILAS BOAS.	24/06/2014	05/04/2016	03/10/2016		Dr. Lucas Teixeira Bessa	133907
12	4922 ARMANDO CARDOSO.	09/04/2014	12/04/2016	11/10/2016		Dr. Julio César Donato	67280
13	3166 BEATRIZ FARIA RIBEIRO.	08/07/2014	04/07/2016	03/11/2016		Dr. Leonardo Rufino Garcia	114702
14	948 BENJAMIN ANTONIO FILHO	23/08/2016	05/09/2016	07/09/2016	07/09/2016	Dr. Luis Gustavo Ducati	93762
15	3076 BENEDITO APARECIDO DA SILVA	26/05/2016	19/08/2016	17/11/2016		Dr.ª Pamela C.B.A. Silva	176506
16	1686 BENEDITO CALISTRO FILHO	04/08/2016	22/08/2016	19/10/2016		Daniilo Mazzoni	06/123706
17	1574 BENEDITO EUGENIO DORTH.	06/11/2014	14/09/2016	19/10/2016		Dr. Cassiano Salgado	116503
18	3241 BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA.	03/10/2015	20/09/2016	20/10/2016		Dr. Marcelo Chiquieri	92491
19	6178 BRIGIDA APARECIDA PIRES DE CAMARGO	26/07/2016	05/08/2016	06/09/2016	16/09/2016	Dr. Vicente José Schiavão	46.404
19	6178 BRIGIDA APARECIDA PIRES DE CAMARGO(prorro.)	17/09/2016	20/09/2016	18/10/2016		Dr. Vicente José Schiavão	46.404
20	3808 CASSIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	02/08/2016	05/08/2016	12/09/2016	16/09/2016	Dr. Helson Giraud	53.395
21	3199 CESAR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	13/09/2016	19/09/2016	16/11/2016		Dr. Miguel A. F. Paulucci	19.770
22	1468 CIRCE LEME VAZ .	14/11/2015	19/09/2016	11/11/2016		Dr. Miguel A. F. Paulucci	19770
23	4243 CLARICE FERREIRA GUIMARÃES(1º CARGO)	16/08/2016	16/08/2016	06/09/2016	09/09/2016	Dr.ª Mariana Y. Kato	120.740
24	7741 CLARICE FERREIRA GUIMARÃES(2º CARGO)	16/08/2016	16/08/2016	06/09/2016	09/09/2016	Dr.ª Mariana Y. Kato	120.740
25	568 CLEIDE APARECIDA CARDOSO CAMARGO	18/07/2016	15/08/2016	13/10/2016		Dr. Cristiano Duarte da Silveira	99.577
26	4146 DANILO CORREA PEREIRA.	14/11/2014	18/08/2016	16/02/2017		Dr.ª Marta B. C. Gonçalves	33.029
27	8238 DEBORA CANOVILLIS VONA.	26/01/2016	14/07/2016	10/10/2016		Dr. João Rogerio A. Noronha	146.691
28	5799 DECIO DE SOUSA	22/05/2016	14/09/2016	16/11/2016		Dr. Odair Alves	174.649
29	5684 DOUGLAS APARECIDO GOMES.	10/04/2015	03/06/2016	05/12/2016		Dr. Jônatas L. Giacomini	162010
30	3695 EDNA DE FATIMA DOS SANTOS.	28/01/2014	07/07/2016	06/10/2016		Dr. Gianfelipe Belini Polisei	165.600
31	8200 EDNA LUZIA BRESSAN FAZIO	16/08/2016	02/09/2016	09/09/2016	09/09/2016	Dr. Constantino Antonio Frollini	13.955
32	4284 ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA.	05/06/2013	19/04/2016	20/10/2016		Dr. Paulo Ap. Dalcin	62390
33	668 ESMERALDO DE OLIVEIRA	19/07/2016	02/08/2016	03/11/2016		Dr. Marco A. Ferreira Silva	121.970
34	1168 EZEQUIEL PEREIRA SOARES	09/08/2016	03/10/2016	*****		Dr. Helson Giraud	53.395
35	3726 FATIMA APARECIDA CARDIA CASTRO	03/06/2016	14/09/2016	12/12/2016		Dr. Elaine Keiko Fujisao	148142
36	4121 FERNANDO PEREIRA DE SOUZA.	23/10/2013	08/09/2016	08/12/2016		Dr.ª Marta B. C. Gonçalves	33.029
37	7449 FLAVIA ALLINE ALVES OLIVEIRA.	03/03/2013	19/09/2016	09/12/2016		Dr. Julio Cesar G. Pereira Filho	149845
38	8618 GILDETE DOS SANTOS DIAS	16/09/2016	14/09/2016	20/10/2016		Dr. Helson Giraud	53.395
39	3870 HELIO CELESTINO DE OLIVEIRA	25/05/2016	15/06/2016	01/10/2016	OBTO	Dr.ª Fatima Maria L. Souza	69779
40	9353 JESSICA APARECIDA CAMPOS (PRORROGAÇÃO)	01/09/2016	20/09/2016	04/10/2016	04/10/2016	Dr. João Rogerio A. Noronha	46.691
41	7526 JEFERSON ANTONIO NUNES LEITE.	13/10/2015	03/02/2016	01/10/2016		Dr. Felipe Guimaraes Pugliesi	169119
42	8291 JOANA ANDREIA LOPES	01/03/2016	17/08/2016	17/10/2016		Dr.ª Daniela F. de Freitas	161899
43	184 JOÃO CAETANO. (internado)	02/06/2015	11/07/2016	11/10/2016		Dr. Ricardo Beauchamp de Castro	71130
44	4403 JOAQUIM NUNES DA SILVA.	05/05/2015	05/09/2016	31/01/2017		Dr. Marco Pina	103.542
45	214 JOSÉ CARLOS ALVES.	12/02/2016	19/09/2016	17/11/2016		Dr.ª Mara Félix Vasconcelos	150268
46	236 JOSÉ LAZARO CASTILHO.	03/12/2014	05/04/2016	04/10/2016		Dr.ª Juliana S.O. Victor	131.918
47	4957 KATIA REGINA CORREA.	02/12/2015	20/09/2016	17/11/2016		Dr. Vicente José Schiavão	46.404
48	1415 LENI ELISABETE DE ANDRADE ROCHA	05/03/2016	01/09/2016	03/10/2016		Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
49	7404 LUCIANA APARECIDA GROSSKOFFE	29/06/2016	07/07/2016	06/09/2016	09/09/2016	Dr. Antonio Medeiros Sobral Neto	178.904
50	4703 LUIZ EDUARDO DE MORAES	14/07/2016	08/08/2016	08/12/2016		Dr. Fernando B. Giannasi	135.560
51	824 LUZIA HELENA DA SILVA.	02/05/2015	20/09/2016	09/12/2016		Dr. Mauro R. Leme Silva Jr.	131.117
52	3426 MANOEL MOREIRA DA SILVA.	06/04/2015	18/08/2016	17/11/2016		Dr. Túlio Fabiano de O. Leite	151.802
53	6258 MARCIO PEREIRA ROSA	05/03/2016	05/09/2016	05/01/2017		Dr. Hélio José Fragoso	60.457
54	6854 MARA APARECIDA GABRIEL DA COSTA	11/08/2016	11/08/2016	03/10/2016		Dr. Paulo Ap. Dalcin	62.930
55	7455 MARIA ANGELA SERRANO MONTEIRO	24/05/2016	19/09/2016	09/12/2016		Dr. Marcelo Dimas Rodrigues	98985
56	4212 MARIA ANGELICA RODRIGUES.	30/01/2016	18/08/2016	17/11/2016		Dr.ª Cynthia Guidugli	91175
57	7360 MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	08/08/2016	02/09/2016	05/12/2016		Dr.ª Gabriela Machado Prado	176335
58	3042 MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	28/05/2016	14/09/2016	08/12/2016		Dr.ª Suzel Nardi Nelli	53621
59	3618 MARIA CELIA DA SILVA SALOMÃO	06/09/2016	19/09/2016	08/12/2016		Dr. Bernardo Nakasono	161.320
60	1948 MARIA ELIZABETE MENDONÇA	08/09/2016	14/09/2016	11/10/2016		Dr. João Rogerio A. Noronha	146.691
61	3034 MARIA HELENA ZANARDO	10/09/2016	10/09/2016	20/10/2016		Dr. Helson Giraud	53.395
62	7794 MARIA ISABEL TEODORO NEVES ANTUNES	08/09/2016	19/09/2016	16/11/2016		Dr. Adriano Vídor Zilio	85.926
63	329 MARIA JOSÉ BARBOSA BENEDETE.	21/11/2015	19/07/2016	18/10/2016		Dr. Vicente José Schiavão	46.404
64	1647 MARIA LUIZA SOARES B. ORNELAS(1º cargo)	06/09/2016	14/09/2016	07/12/2016		Dr.ª Juliana Akita	169.205
65	7649 MARIA LUIZA SOARES B. ORNELAS(2º cargo)	06/09/2016	14/09/2016	07/12/2016		Dr.ª Juliana Akita	169.205
66	3633 MARIA MARGARETE DE CAMARGO PEREIRA	09/02/2012	16/06/2016	17/10/2016		Dr.ª Katia Hiromoto Koga	100.382
67	9222 MARIA MARGARIDA AURELIANO.	06/10/2015	03/06/2016	17/10/2016		Dr. Julio César Donato	67.280
68	8806 MARIANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA	17/06/2016	08/09/2016	09/09/2016	09/09/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
69	5928 MARISA DIAS DE MELO(prorrogação)	08/08/2016	18/08/2016	09/10/2016		Dr.ª Katia R. Nain Saliba	81.256
70	1310 MARLI DE FATIMA RAMOS MACHADO	25/07/2016	05/08/2016	04/10/2016		Dr. Minor Alessandro Sakai	109.345
71	787 MARLI VICENTE BARBOSA (1º CARGO)	17/08/2016	01/09/2016	05/09/2016	05/09/2016	Dr. Marcio Viveiros	80.236
72	3118 MARLI VICENTE BARBOSA (2º CARGO)	17/08/2016	01/09/2016	05/09/2016	05/09/2016	Dr. Marcio Viveiros	80.236
73	7660 MARLENE ALVES LESSA	13/02/2013	17/03/2016	01/10/2016		Dr. Eduardo Henrique C. Abdala	15276
74	7329 MICHELE ANDRESSA CAMPANHA	18/08/2016	01/09/2016	04/10/2016		Dr. João Rogerio A. Noronha	146.691
75	7617 MILEID PINTO RAMALHO	14/06/2016	08/08/2016	10/10/2016		Dr. Helson Giraud	53.395
76	5887 MILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA	12/07/2016	08/08/2016	08/11/2016		Dr. Paulo Ap. Dalcin	62.930
77	2019 NEIDE APARECIDA BONFIM VALENTIM	24/05/2016	21/06/2016	12/12/2016		Dr. Benedito de Sousa Almeida Filho	153.243
78	1276 NEUSA MARIA DA SILVA	22/04/2016	19/09/2016	12/12/2016		Dr. Helson Giraud	53.395
79	760 NEUSA SIMÕES DA SILVA	16/03/2016	19/07/2016	16/11/2016		Dr. Benami Francis Dicler	46.097
80	4571 NILVAASSIS DIAS CAMARGO.	21/02/2014	18/08/2016	19/10/2016		Dr. Helson Giraud	53.395
81	782 NIVEA MENEZES SILVA	24/05/2016	07/07/2016	13/10/2016		Dr. Vicente José Schiavão	46.404
82	4319 ODETE APARECIDA BATISTA OLIVEIRA	01/04/2016	19/09/2016	17/11/2016		Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
83	7109 ORLANDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	15/04/2016	10/05/2016	10/11/2016		Dr. Robson Sarmiento Teodoro	178.855
84	4330 PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES.	22/10/2014	02/08/2016	04/10/2016		Dr.ª Lucila Barbosa	75.611
85	7543 PATRICIA REGINA PEREIRA	22/06/2016	08/09/2016	08/12/2016		Dr. Luis Antonio Blasoli	29.311
86	1223 PEDRO DOMINGUES	19/08/2016	01/09/2016	03/10/2016		Dr. Carlos Hermann Schaal	54.882
87	2051 PRISCILA RODRIGUES PEDROSO FERREIRA	04/08/2016	16/08/2016	18/10/2016		Dr. Helson Giraud	53.395
88	4484 RICARDO AP. SOARES. (Prorrogação)	08/08/2016	01/08/2016	03/10/2016		Dr. Mauro R. Leme Silva Jr.	131.117
89	777 ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO(1º cargo)	03/08/2016	10/09/2015	19/09/2016	08/12/2016	Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133.064
90	3165 ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO(2º cargo)	03/08/2016	10/09/2015	19/09/2016	08/12/2016	Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133.064
91	1092 ROBSON FAVERO	03/08/2016	06/09/2016	07/11/2016		Dr. Mauro R. Leme Silva Jr.	131.117
92	4141 ROBSON JOSÉ PINTO	13/07/2016	12/09/2016	12/12/2016		Dr.ª Maira Araujo Vasconcelos	150.268
93	8978 RODRIGO CICCONI.	13/04/2015	20/09/2016	05/12/2016		Dr. Oswaldo Martins Junior	173841
94	374 RONALDO RAGAZZINI ALMEIDA	03/03/2016	08/08/2016	08/11/2016		Dr. Bruno R. C. D. Sakaniva	149.741
95	5085 RONALDO RIBEIRO TIBURCIO	02/09/2016	21/09/2016	*****		Daniilo Mazzoni	06/123706
96	5350 ROSANGELA ANTONIO DE OLIVEIRA	16/07/2015	13/05/2016	11/11/2016		Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133.064
97	4516 ROSELI MARIA MARQUES WALTRICK .	09/10/2013	16/08/2016	17/1			



## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002642-79.2015.8.26.0073

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Emmanuel Whitaker Neto, Avenida Prefeito Paulo Noveas, 557, Centro - CEP 18705-000, Avare-SP, CPF 42.200.778-20, RG 11.221.639-0, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, alegando em síntese: A autora celebrou com o requerido contrato de prestação de serviços educacionais, onde sua filha frequentou aulas durante os anos de 2.008 a 2.010, no entanto, deixou de efetuar os pagamentos das mensalidades de setembro a novembro de 2.010. O valor atualizado do débito acima referido totaliza R\$ 1.425,98 que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação do requerido, para que pague o valor, no prazo legal, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso a ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal do requerido, sob pena e confesso. Dá-se à causa o valor de R\$ 1.425,98. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare.

## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003108-73.2015.8.26.0073

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Gilson Holateno, CPF 030.520.226-01, RG 1.746.378, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, alegando em síntese: A autora celebrou com o requerido contrato de prestação de serviços educacionais, onde seu filho frequentou aulas durante os anos de 2009 a 2010, no entanto, deixou de efetuar os pagamentos das mensalidades de fevereiro a dezembro de 2010, bem como parcelas do acordo firmado em 22/02/2010. O valor atualizado do débito totaliza R\$ 4.744,63 que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação do requerido, para que pague o valor, no prazo legal, ou caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% aos meses, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela do DEPRE. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 13 de setembro de 2016

## Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Pauta Da Reunião Ordinária de 21 de Setembro de 2016.

Requerimento nº 1283/2016 da CMA - Vem requerer colocação de placa de sinalização, proibido estacionar em frente ao prédio comercial na Av. Gilberto Filgueiras, 1636, (2 portas) . Considerando tratar-se de carga e descarga durante 24 horas. Requerimento nº 1286/2016 da CMA - Vem requerer informação se existe data prevista para realização de sinalização como placas e faixa para pedestre na Rua Minas Gerais, próximo ao Colégio Mundo Platão. Requerimento nº 1326/2016 da CMA - Vem requerer instalação de placa indicativa de PARE e sinalização de solo na Rua Dias Cintra confluência com a Av. Brasília no Bairro Vila Cidade Jardim. Visto que Trata-se de uma via bastante movimentada e município relatam grande risco de acidentes no local. Requerimento nº 1405/2016 da CMA - Vem requerer realização de uma visita "In Loco" no Conjunto Habitacional Eglydio Martins Da Costa, para instalação de placas de PARE e sinalização de solo nas ruas do bairro referido.

Requerimento nº 15431/2016 protocolado na Prefeitura Municipal de Avaré pela Sra. Maria Caroline Silva Santos - Vem requerer lombada na Avenida que liga o bairro novo com o antigo, que Atravessa a Rua Aparecida Ortega, pois esta tendo muito racha, precisa também de placas de pare no São Rogério II.

Requerimento nº 15588/2016 protocolado na Prefeitura Municipal de Avaré pelo Sr. Clodoaldo Rodrigues - Vem requerer lombada na rua principal, no bairro porto seguro, motivo: muita velocidade, conforme em anexo.

Ofício nº 211/2016 da Escola E. Professor João Teixeira de Araújo - Vem requerer colocação de placas, faixa de pedestre e lombada nas imediações da escola, sinalizando a velocidade permitida.

Ofício nº 217/2016 da Escola E. Professor João Teixeira de Araújo - Vem solicitar a implantação das vias de acesso, sendo uma vaga de estacionamento P.N.E, devido a escola ter sido requisitada para as eleições.

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º - O COMDEMA, instituído como órgão colegiado, autônomo, consultivo, deliberativo, normativo, recursal e de assessoramento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré pela Lei nº 1434 de 3 de abril de 1984, terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Prefeitura Municipal, inclusive no tocante às instalações, equipamentos e recursos humanos necessários.

Parágrafo único - O suporte técnico será suplementarmente requerido aos órgãos estaduais e federais afetos aos programas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art. 2º - São competências do COMDEMA estabelecer normas técnicas e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, opinar, dar parecer, formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do Município, na forma estabelecida no art.1 Lei nº 1434 de 3 de abril de 1984 e Lei do Plano Diretor e suas atualizações.

Art. 3º - Tem por finalidades o tocante ao artigo 2º da Lei nº 1434 de 3 de abril de 1984 devidamente especificadas por este Regimento.

### CAPÍTULO II

#### DOS ATOS DO COMDEMA

Art. 4º - São considerados Atos do (COMDEMA):

I. Resolução;

II. Proposição;

Parágrafo primeiro - Resolução é o ato formal, resultante da apreciação de matéria que, de acordo com as atribuições afetas ao Conselho, determine uma tomada de decisão do Plenário.

Parágrafo segundo - Proposição é o ato formal, resultante da apreciação de matéria que, de acordo com as atribuições afetas ao Conselho, seja objeto de recomendação ou sugestão do Plenário.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - O COMDEMA tem a seguinte estrutura básica:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - Secretaria;

IV - Plenário.

Parágrafo único - Podem ser criados a critério da Presidência e do Plenário, Comissões, Grupos Temáticos e Câmaras Técnicas para tratar de assuntos específicos e necessários.

Art. 6º - O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Executivo e o Secretário Adjunto, serão eleitos entre seus pares.

Parágrafo primeiro - A eleição de que trata o artigo anterior será por escrutínio secreto ou aclamação do Plenário.

Parágrafo segundo - Poderão ser formadas chapas eleitorais.

Art. 7º - O Plenário é formado por doze membros titulares e doze membros suplentes, em acordo com o artigo 3º da Lei nº 1434 de 3 de abril de 1984.

### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

1) DA PRESIDÊNCIA

Art. 8º - Compete ao presidente exclusivamente as seguintes atribuições:

I. Convocar o Conselho e presidir as suas reuniões atendendo a ordem dos trabalhos estabelecida em pauta;

II. Distribuir os assuntos submetidos a deliberação, designando os relatores;

III. Conduzir os debates e resolver as questões de ordem;

IV. Apurar as votações e exercer o voto de qualidade;

V. Assinar as Resoluções e Proposições do Conselho encaminhando-as para os devidos fins;

VI. Submeter à apreciação do Plenário e assinar a ata da reunião anterior;

VII. Convocar reuniões plenárias extraordinárias, sempre que julgar necessário;

VIII. Constituir Câmaras Especializadas para estudo de problemas especiais relacionados às atribuições do Conselho;

IX. Requisitar as diligências solicitadas pelos relatores;

X. Apreciar e assinar as correspondências expedidas pelo Conselho;

XI. Requisitar pessoal necessário ao serviço do Conselho;

XII. Propor à autoridade competente as medidas que o Conselho julgar necessárias ao bom desempenho de suas atribuições;

XIII. Representar o Conselho em todos os eventos necessários, podendo em caso de impedimento, delegar essa atribuição na seguinte ordem: Vice-Presidente; Secretário; Secretário Adjunto; ou a outro Conselheiro;

XIV. Apresentar semestralmente o relatório de atividades do Conselho.

XV. Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Parágrafo primeiro - na ausência ou impedimento do presidente, assumirá o vice-presidente, e em linha sucessória o secretário.

Parágrafo segundo - na ausência ou impedimento do Presidente, Vice-Presidente e Secretário a reunião plenária será adiada para uma nova data.

### 2) DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

### DA SECRETARIA

Art. 10º - Compete ao Secretário Executivo:

I - Assessorar a Presidência, o Plenário, as Comissões, Grupos Temáticos e Câmaras Técnicas;

II - Dar encaminhamento as deliberações oriundas do Plenário, Comissões e Presidência;

III - Receber e encaminhar ao Plenário todos os Processos e expedientes de competência deste;

IV - Encaminhar aos Conselheiros documentos relacionados com a pauta de reunião ordinária, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

V - Encaminhar aos Conselheiros documentos relacionados com a pauta da reunião extraordinária, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

VI - Verificar o "Quórum", no início de cada reunião plenária;

VII - Ordenar que as Atas das Reuniões do Plenário, sejam lançadas em livro próprio, assinando-as após sua aprovação;

VIII - Determinar a transcrição no livro próprio, das Proposições aprovadas pelo Plenário;

IX - Proceder o arquivamento das Atas depois de aprovadas e assinadas pelo Presidente e pelo Secretário Executivo;

X - Elaborar documentação para estabelecimento de convênios, submetendo o assunto à Deliberação do Plenário;

XI. Controlar o arquivamento de todos os documentos oriundos do Conselho;

XII. Distribuir os recursos interpostos ao Plenário.

XIII. Assumir a presidência na ausência do presidente e do vice-presidente.

Art. 11º - Compete ao Secretário Adjunto o auxílio ao Secretário Executivo sempre que requisitado e a substituição do Secretário Executivo, em situações de ausência e impedimento deste.

### 3) DO PLÊNÁRIO

Art. 12º - São atribuições dos conselheiros, à exceção do Presidente:

I. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias anualmente para o período do mandato dos Conselheiros;

II. Estudar e relatar matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer;

III. Discutir e votar, apresentando emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres;

IV. Solicitar diligências ou vistas a processo;

V. Aprovar as atas das reuniões plenárias, propondo os ajustes necessários;

VI. Requerer a convocação de reuniões plenárias extraordinárias justificando a sua necessidade;

VII. Desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente, ou propostos pelo próprio Plenário;

VIII. Sugerir para apreciação, qualquer matéria a ser objeto de Resolução e/ou Proposição;

IX. Participar de Câmaras, Comissões e Grupos Temáticos.

X. Manter a ética.

Parágrafo único - Aos Conselheiros é vetada, a manifestação em nome do COMDEMA de assuntos não deliberados em Plenária.

### 4) DAS CÂMARAS, GRUPOS TEMÁTICOS E COMISSÕES

Art. 13º - O Plenário poderá constituir quantas Câmaras, Grupos Temáticos e Comissões forem necessários, integrados por seus membros, e/ou técnicos de reconhecida capacidade técnica, indicando-os, em plenário.



Parágrafo primeiro - Para toda câmara, comissão ou grupo temático, deverá ser nomeado um relator.

Parágrafo segundo - Estabelecer prazo para entrega de pareceres e trabalhos.

Art. 14º - A Câmara Especializada, Grupos Temáticos e Comissões têm por finalidade estudar, analisar e propor deliberações através de pareceres concernentes às matérias que previamente foram discutidas em reunião plenária.

Art. 15º - A Câmara Especializada será formada preferencialmente por 05 (cinco) membros do Plenário, podendo no caso de assuntos específicos, serem convocados para compô-la técnicos de reconhecida capacidade sobre o assunto.

Parágrafo único - Os membros escolhidos pelo Plenário para participarem das Câmaras Especializadas não poderão ser substituídos a posterior a não ser por nova Deliberação.

Art. 16º - A Câmara Especializada deverá apresentar a Plenária apenas uma proposta em forma de parecer, após votação pela maioria simples de seus membros.

Art. 17º - A Câmara Especializada marcará quantas reuniões forem necessárias, todas antecedendo a reunião do Plenário marcada para apresentação de propostas.

Parágrafo único - Nos casos em que não for possível formular proposta no prazo estabelecido será apresentada justificativa por escrito a plenária que fixará novo prazo.

Art. 18º - As reuniões dispensam convocação expressa, uma vez que todos os presentes estarão cientes da reunião seguinte.

Art. 19º - Os pareceres das Câmaras Especializadas serão encaminhados pelo seu relator para que a secretaria providencie a preparação do texto e respectiva documentação que serão enviados aos membros do Plenário.

### CAPITULO V DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES

Art. 20º - O Plenário é o órgão de deliberação máxima, configurado pela Reunião Ordinária e/ou Extraordinária dos membros do COMDEMA, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Art. 21º - Qualquer matéria a ser apreciada pelo Conselho deverá ser primeiramente encaminhada ao Presidente.

Art. 22º - A seu critério o Conselho poderá instituir comissões temporárias ou relatores individuais encarregados de emissão de pareceres ou realização de estudos sobre matérias específicas.

Art. 23º - O Conselho funcionará através de reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, sendo dado conhecimento de Pauta da Reunião.

Parágrafo primeiro - As reuniões plenárias ordinárias realizar-se-ão, obrigatoriamente, uma vez ao mês, em data, hora e local segundo calendário anual aprovado em reunião

Parágrafo segundo - As reuniões plenárias extraordinárias realizar-se-ão por convocação do Presidente, ou por solicitação de 1/3 dos membros do Conselho com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo terceiro - As reuniões terão uma duração de (1h30m) uma hora e trinta minutos, prorrogáveis conforme necessidade do assunto em questão.

Art. 24º - As reuniões plenárias do Conselho iniciar-se-ão com a presença de cinquenta por cento mais um de seus membros em primeira chamada e quinze (15) minutos após com um terço de seus membros para deliberações.

Parágrafo único - Não havendo "Quórum", dar-se-á por encerrada a reunião.

Art. 25º - Nas reuniões plenárias serão obedecidos os seguintes procedimentos, assim sequenciados:

I. Verificação do número de Conselheiros presentes e existência de "Quórum" conforme artigo anterior;

II. Abertura da sessão;

III. Apreciação da ata da reunião plenária anterior enviada por correio eletrônico ao grupo do Comdema e posterior aprovação em plenário;

IV. Discussão da pauta da reunião;

V. Votação quando for o caso;

VI. Comunicações e encaminhamentos;

VII. Sugestão da pauta da próxima reunião;

VIII. Convocação para a próxima reunião;

VIII. Encerramento.

Art. 26º - As reuniões serão abertas, salvo pauta que demande análise privativa de seus membros.

Art. 27º - Anunciada a apreciação de um processo pelo Presidente, fará o Relator exposição da matéria e respectivo parecer, passando-se após, à discussão.

Parágrafo primeiro - No curso da discussão, é facultado a qualquer dos membros presentes:

a) solicitar esclarecimentos ao Relator e apresentar sugestões;  
b) solicitar, somente uma vez, vistas ao processo, o qual poderá ser consultado na Secretaria até a reunião plenária, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Plenário.

Parágrafo segundo - O pedido de vista interromperá automaticamente a discussão

Art. 28º - Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação.

Parágrafo primeiro - No curso da votação, apenas será admitido o uso da palavra para declaração do voto, encaminhamento de votação ou questão de ordem.

Parágrafo segundo - Qualquer Conselheiro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto.

Parágrafo terceiro - Nenhum membro do Conselho presente à reunião plenária poderá eximir-se de votar.

Art. 29º - As deliberações e votações tomar-se-ão por maioria simples de votos.

Art. 30º - Havendo empate, cabe ao presidente voto de qualidade.

Art. 31º - As Proposições e Resoluções aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas pelo Presidente aos dirigentes máximos dos órgãos afetos para as providências cabíveis.

Parágrafo único - As Resoluções figurarão obrigatoriamente no texto da ata.

### CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - No caso de comparecimento do titular e seu suplente às reuniões, ambos terão o direito ao uso da palavra nas discussões, cabendo, nas deliberações, o direito de voto apenas ao titular.

Parágrafo único: Na ausência do titular o suplente terá direito a voto.

Art. 33º - O membro do Conselho, inclusive o Presidente, poderá após requerimento por escrito e com a aprovação do plenário licenciar-se de suas atribuições por período máximo de 90 (noventa) dias consecutivos ou intercalados.

Parágrafo primeiro - Uma vez licenciado o Conselheiro Titular será imediatamente convocado o seu Suplente.

Parágrafo segundo - Deixará de integrar o COMDEMA, a entidade que não se fizer representar por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no período de um ano.

Parágrafo terceiro - O integrante do COMDEMA que for desligado do seu mandato em razão dos termos do Parágrafo segundo do Art. 33 poderá ser substituído por outra entidade, desde que aprovado pelo Plenário e sancionado pelo Prefeito Municipal conforme Art. 3 da Lei 1434 de 1984.

Parágrafo quarto - A substituição que trata o Parágrafo terceiro do Art. 33 poderá ser deliberada independentemente da nova eleição para compor o próximo mandato do COMDEMA.

Art. 34º - A realização de vistas a processos e expedientes por pessoas estranhas deverá ser precedida de requerimento, sendo que a concessão será feita após o estabelecimento de condições de prazo e local.

Parágrafo único - As folhas dos processos e expedientes que contenham eventuais informações sobre reclamantes deverão ser retiradas anteriormente à concessão de vistas, visando a integridade do informante.

Art. 35º - As propostas de alteração do Regimento Interno deverão ser apresentadas ao Presidente por qualquer um dos conselheiros.

Parágrafo único - Uma vez considerada objeto de deliberação, somente poderá ser discutida e votada em outra reunião, previamente marcada para este fim, com aprovação de 2/3 dos membros do Conselho.

Art. 36º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário que poderá adotar, sob forma de Resolução, o que melhor julgar necessário para o cumprimento dos fins do Conselho, desde que não contrarie este Regimento.

Art. 37º - O Presidente do COMDEMA, por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, poderá solicitar ao Poder Executivo que adote Medidas Complementares de caráter Administrativo e/ou orçamentário necessárias ao seu funcionamento.

Art. 38º - Considera-se falta de decoro do membro da plenária o descumprimento dos deveres regimentais a seu mandato, ou a prática de atos que afetem sua dignidade, de seus pares ou do próprio Conselho, tais como: o uso de expressões em discursos, em publicações ou proposições, a prática de atos que afetem a dignidade alheia, em que um membro do plenário praticar ofensas físicas e morais e no desacato a outro Conselheiro, a mesa ou a seu Presidente em reuniões do Conselho ou em atos públicos.

Parágrafo único - Na prática de atos considerados falta de decoro, caberão progressivamente as seguintes sanções, aprovadas pelo Plenário e aplicadas pelo Presidente:

a) Advertência verbal, registrada em ata;  
b) Advertência por escrito, aplicada em sessão;  
c) Suspensão do Exercício do Mandato, não excedentes a trinta dias, até a perda do Mandato, no caso de reincidência das hipóteses previstas neste Artigo.

Art. 39º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, após sua aprovação pelo COMDEMA.

Estância Turística de Avaré (SP), 12 de setembro de 2016.

**José Geraldo Dias Barreto**  
Presidente-COMDEMA

### Extrato de Aditivo de Contrato

Processo:- nº FREA-007/2016

Modalidade:- Tomada de Preços nº FREA-001/2016-TP

Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA

Contratada:- Construfort Fartura Engenharia Ltda. - ME

Objeto:- Acréscimo da obra de reforma no prédio da Fundação, conforme solicitação CI nº 0030/2016 emitida pela Presidente da Fundação, juntamente com Memorial Justificativo assinado pelo engenheiro contratado e planilhas orçamentárias.

Valor Global:- R\$ 30.099,50 (trinta mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Prazo:- 30 dias.

Aditivo de Contrato:- nº FREA-007/2016

Claudia Regina Carbonera Marioto - Presidente CPL/FREA

#### PMVA Ciclo 2016 – Diretiva Biodiversidade – Critério BIO6c

Conteúdo mínimo da lista a ser publicada em Diário Oficial do Município ou em jornal de grande circulação local

#### 1. INTRODUÇÃO

Sabe-se que o Brasil possui uma enorme riqueza de recursos naturais em seu território. A fim de preservá-la e ao mesmo tempo não impedir o desenvolvimento do país, a legislação ambiental brasileira exige de novos empreendimentos (públicos ou privados), estudos que caracterizem a fauna e flora (laudos técnicos) existentes e que sofrem impactos consequentes das atividades antrópicas.

No estado de São Paulo, a Lei nº. 13.550/2009 e da Decisão de Diretoria nº. 68/15/C publicada no DOE em 13/07/2015 estabelecem que todo laudo de caracterização de fauna contenha minimamente estudos dos seguintes grupos de vertebrados: mamíferos, aves, répteis e anfíbios; a descrição detalhada da metodologia de campo; a lista de espécies com nome científico e popular, destacando as espécies endêmicas e as espécies ameaçadas de extinção de acordo com a legislação vigente.

Estas leis exigem, ainda, que seja elaborada uma avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local, e então, a apresentação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias aos impactos causados.

No caso do Município de Avaré-SP, a Prefeitura Municipal foi contemplada com as ações do Programa Estadual Melhor Caminho, previsto na Lei nº 11428/2006, a qual o considera como sendo de Utilidade Pública e Interesse Social. Este prevê a realização de melhorias estruturais nas estradas rurais municipais.

Considerando os impactos ambientais que tal atividade causará à fauna e flora locais, o presente estudo, realizado pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura compõe o processo de Licenciamento Ambiental junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Assim, este laudo tem como objetivo a caracterização da fauna nativa (mamíferos, aves, répteis e anfíbios) que poderá sofrer impactos devido à supressão da vegetação nativa necessária devido aos trabalhos de aterramento, locação dos terraços e todos os outros processos previstos no referido Programa.

Por meio desta publicação o Município de Avaré apresenta a lista de espécies da fauna silvestre com ocorrência no território municipal.

Tabela: listagem das espécies da fauna nativa encontrada na área de estudo. Fonte: SMMA, 2016.

Espécie/Família	Nome Popular	Forma de registro	Habitat	Endêmica	**Categoria de ameaça
AVIFAUNA					
<i>Guiraguira/Cuculidae</i>	Anu-branco	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Tyrannus savanna/Tyrannidae</i>	Tesourinha	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Troglodytes musculus/Troglodytidae</i>	Curruira	OV/RV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Zonotrichia capensis / Passerellidae</i>	Tico-tico	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Patagioenas picazuroi/Columbidae</i>	Pomba asa-branca	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Euphonia spp./Fringillidae</i>	Gaturamo	OV/RV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Coragyps atratus/Cathartidae</i>	Urubu-de-cabeça-preta	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Columbina talpacoti/Columbidae</i>	Rolinha	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Pitangus sulphuratus/Tyrannidae</i>	Bem-te-vi	OV/RV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Vireonidae/Charadriidae</i>	Quero-quero	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Cistothorus platensis/Troglodytidae</i>	Curruira-do-campo	OV/RV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Picopus maximiliani/Psittacidae</i>	Maitaca-verde	OV/RV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Crotophaga ani/Cuculidae</i>	Anu-preto	OV/RV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Furnarius rufus/Furnariidae</i>	João-de-barro	OV/RV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Tyrannus albogularis/Tyrannidae</i>	Suiriri	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Picumnus spp./Picidae</i>	Pica-pau-anão	OV	Terrestre	NÃO	NÃO IDENTIFICADO



<i>Xolmis irupero</i> /Tyrannidae	Noivinha	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Petagioenas plumbea</i> /Columbidae	Pombas-amargosa	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Volatinia jacarina</i> /Thraupidae	Tziu	OV/RV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Sporophila caeruleiceps</i> /Thraupidae	Coleirinha	OV/RV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Molothrus bonariensis</i> /Icteridae	Chupim	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Psittacara leucophthalmus</i> /Psittacidae	Periquitão	OV/RV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Turdus rufiventris</i> /Turdidae	Sabiá-laranjeira	OV/RV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Cariama cristata</i> /Cariamidae	Seriema	OV/RV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Aramides cajaneus</i> /Rallidae	Saracura-três-potes	RV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Ramphastos toco</i> /Ramphastidae	Tucano	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Claravis pretiosa</i> /Columbidae	Pombo-azulega	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Mimus saturninus</i> /Mimidae	Sabiá-do-campo	OV/RV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Colaptes campestris</i> /Picidae	Pica-pau-do-campo	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Cyanocorax cristatellus</i> /Corvidae	Gralha-do-campo	OV/RV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Leptotila verreauxi</i> /Columbidae	Juriti	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Caracara plancus</i> /Falconidae	Gavião carcará	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Rostrhamus sociabilis</i> /Pandionidae	Gavião-caramujeiro	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Rhynchotus rufescens</i> /Tinamidae	Perdiz	OV	Terrestre	NÃO	LC
MASTOFAUNA					
<i>Amazilia leucogaster</i> /Trochilidae	Beija-flor-da-barriga-branca	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Pygocheilidon cyanoleuca</i> /Hirundinidae	Andorinha-paquena-de-casa	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Tapera naevia</i> /Cuculidae	Saci	OV/RV	Terrestre	NÃO	LC
HERPETOFAUNA					
<i>Cercocyon thous</i> /Canidae	Cachorro-domato	OV/AR	Terrestre	NÃO	LC
<i>Sylvilagus brasiliensis</i> /Leporidae	Lebre	OV/AR	Terrestre	NÃO	LC
<i>Nasua nasua</i> /Procuonidae	Quati	OV	Terrestre	NÃO	LC
<i>Dasypus novemcinctus</i> /Dasypodidae	Tatu	OV	Terrestre	NÃO	LC
HERPETOFAUNA					
	Sapo	OV	Terrestre/Aquático	NÃO	LC
	Ram	OV	Terrestre/Aquático	NÃO	LC
	Tupiambis merianae/Teiidae	AR	Terrestre	NÃO	LC

\* Forma de registro: (OV) observação visual; (RV) registro de vocalização; (AR) armadilha.  
 \*\* Classificação segundo as categorias da Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN): LC (Pouco Preocupante); NT (Quase Ameaçada); VU (Vulnerável); EN (Em Perigo); CR (Em Perigo Crítico); EW (Extinto na Natureza); EX (Extinto).

\*\*\* Categoria de ameaça no Estado (Decreto Estadual 60133/2014 ou atualização posterior): para o preenchimento das células dessa coluna, foi consultada a lista estadual vigente de espécies ameaçadas de extinção (Decreto Estadual 60133, de 07 de fevereiro de 2014. Porém, nenhuma das espécies listadas foi encontrada no Anexo I (Espécies de vertebrados e invertebrados da fauna silvestre ameaçadas de extinção do Estado de São Paulo). Assim, foi utilizada a classificação da IUCN.

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Maria Luiza Appoloni Zambom - Bióloga. CRBio nº 97577/01SP

Maria Luiza Appoloni Zambom  
 Bióloga - Registro Profissional nº 97577/01SP  
 Secretária Municipal do Meio Ambiente

20/09/2016

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**Fórum Municipal de Educação**  
 (Criado pelo Decreto nº 4.564/2016)

### CONVOCAÇÃO

A coordenação do Fórum Municipal de Educação - FME CONVOCA todos os seus membros para reunião no dia 29 de setembro de 2016 (quinta-feira), às 14h, na Secretaria Municipal da Educação (Rua Pernambuco, 1065 - Centro).

Assunto:

" Leitura e aprovação do Regimento Interno do FME.  
 Certo de poder contar com a presença de todos, despeço-me, elevando meus sinceros votos de estima e consideração.  
 Avaré, 22 de setembro de 2016.

**Gustavo José Prado**

Coordenador do Fórum Municipal de Educação  
 Representante da Secretaria Municipal da Educação

## Conselho Municipal de Educação - CME Convocação

O Conselho Municipal de Educação (CME) CONVOCA os Conselheiros e Suplentes, para REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 27 de setembro de 2016 (terça-feira), às 13h30min no Centrinho, localizado na Avenida Major Rangel, 2222, nesta cidade de Avaré.

Pauta da Reunião

Posse dos novos Conselheiros;

Análise e deliberação aos ofícios encaminhados ao Conselho; Outros assuntos.

As reuniões do CME são abertas a população.

Avaré, 22 de setembro de 2016.

Maria José da Cunha

Presidente do CME

## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) CONVOCA os Conselheiros para REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no dia 06 de outubro de 2016 às 17:00h na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Pernambuco nº 1065, Centro, Avaré/SP. Pauta: Análise de documentos pertinentes ao CAE.

## Despachos do Diretor de Escola no CEI "Adalgisa de Almeida Ward", 22/08/2016.

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 04/2016,

Elizandra Danuzia Abreu Gil Ferreira, RG nº 22.753.213-2/SP, Diretora de Escola, Efetiva do CEI "Adalgisa de Almeida Ward" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré, pretende acumular com o cargo de Professora de Educação Básica II na E.E. "Coronel João Cruz" e E.E. "Dona Cota Leonel" em Avaré.  
 Decisão: Acúmulo Legal.

**Elizandra Danuzia Abreu Gil Ferreira**  
 Diretora de Escola  
 RG: 22.753.213-2/SP

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



### Despacho - Indeferimento

Processo/ Protocolo 078/2016, de 22/03/2016  
 Interessado (a) Ricardo Renê Barros Figueiredo  
 Assunto Requer licença sem remuneração a partir de 28/03/2016  
 Decisão Indeferido.

Considerando que o interessado não compareceu para ciência, assim como não foi encontrado no endereço anotado em seu prontuário. Publique-se.

**Deira Alizia Visentin Villen**  
 Secretária Municipal de Administração

## LEGISLATIVO



**INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS  
 APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM  
 19 de SETEMBRO de 2016**

### INDICAÇÕES

**Denilson Rocha Zioldo-Presidente**

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a limpeza da área verde localizada na rua José Ferreira de Albuquerque, próximo ao nº101, situada no bairro Jardim Di Fiori.

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, o nivelamento do asfalto em frente ao Posto Estrela localizado na avenida Major Rangel.

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a recuperação do leito carroçável da rua Bahia, próximo ao nº239.

-para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a recuperação do leito carroçável da rua Dr. Osvaldo Brito Benedetti, próximo ao nº1196, localizada no bairro Parque Residencial Gilberto Filgueiras II.

**Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário**

-para que seja efetuada por meio da secretaria competente, manutenção na iluminação pública na Rua João Ricardo Durço, em toda sua extensão, e na confluência com a Rua Nicola na Vila Martins III.

-para que seja efetuada por meio da secretaria competente, avaliação para tomada de providências quanto à erosão que está se formando no final da Rua Amadeu Miras, no Jardim Vitória.

-para que seja efetuada por meio da secretaria competente, uma divulgação mais abrangente, pelos diversos meios de comunicação, em relação à coleta de lixo, os quais continuam sendo colocados na rua nos finais de semana, apesar da divulgação feita.

-para que seja efetuada por meio da secretaria competente, manutenção no lado esquerdo da Av. Cunha Bueno, sentido rodovia, bem como a retirada do entulho e lixo acumulados ao longo da mesma.

-para que seja efetuada por meio da secretaria competente, manutenção na iluminação pública da Rua Rosa Figueiredo, em toda sua extensão, e três postes na rua Nicola na Vila Martins III.

-para que seja efetuada por meio da secretaria competente, limpeza na Rua Rosa Figueiredo, em toda sua extensão, na Vila Martins III.

**Edson Flavio Theodoro da Silva- 2º Secretário**

-Que através do setor competente providencie a pintura das faixas de pedestres e sinalize corretamente a confluência entre as Ruas Carlos Chagas e João Dias Ayres, na Vila Martins II, afim de se evitar acidentes que vem ocorrendo na referida confluência.

-Que através do setor competente realize os reparos necessários no leito carroçável da confluência entre as ruas Nicanor Garcia e Raul Ozuma Delgado no bairro Plimec, sendo que a mesma fica completamente alagada em dias de chuva pois o acúmulo de água no local é enorme em decorrência das chuvas.

Moradores pedem providências quanto a atual situação, por se tratar da principal via de acesso ao bairro.

**Antonio Leite de Oliveira**

-por meio do setor competente, providencie o nivelamento do leito carroçável na Rua Pará, altura do nº 840 no Centro.

-por meio do setor competente, providencie a instalação de uma Placa indicativa "Lombada" na Rua Félix Fagundes, altura do nº 771.

**Benedito Braz Ferreira**

-para que por meio do setor competente providencie em caráter de urgência a limpeza do passeio público na Praça Merched José Ismael, localizada no bairro Jardim Europa I.

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de realizar a troca de lâmpadas de postes de iluminação pública localizadas na rua Dona Dorita, no bairro Jardim Paineiras.

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de realizar a operação tapa-buracos na rua Tobias Martins Rubio, no bairro Jardim Vera Cruz.

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de realizar a troca de lâmpadas de postes de iluminação pública localizados na rua Sandro Cruz Leme, no bairro Alto da Boa Vista.

**Julio César Theodoro**

-Para que providencie mais linhas de ônibus do transporte público, a fim de atender a nova demanda na Câmara Municipal, junto aos municípios que utilizam o transporte público para ter acesso ao legislativo.

**Rosângela Paulucci Paixão Pereira**

-providencie a remoção de entulho existente a Rua Antônio Rigonatti em frente à Praça Virgínia Ferezin de Agostini.

-providencie recuperação do leito carroçável da Rua Fernando de Moraes em frente a creche dos Idosos.

-providencie poda de levante nas árvores existentes em frente à Creche Dona Bidunga, pois as referidas árvores encontram-se com seus galhos baixos, atrapalhando os transeuntes que se utilizam do passeio público.

### REQUERIMENTOS

**Maioria dos Vereadores**

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor RICARDO RIBEIRINHO GONÇALVES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CLARICE POLIDORO TEODORO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NEIDE DA CONCEIÇÃO VONA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MADALENA GALVÃO.

**Denilson Rocha Zioldo- Presidente**

-que seja oficiado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Município- EBCT, para que nos informe o motivo pelo qual não é realizado a distribuição de correspondência junto ao bairro Dona Laura, tendo em vista que as ruas do referido bairro possuem CEP.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar em todas áreas verdes do município placas de "Proibido jogar lixo, sujeito a multa", de acordo com a Lei Ambiental nº9.605/98, tendo em vista que muitas dessas áreas transformaram-se em depósitos de lixo, causando poluição visual e acarretando a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe em relação aos exames realizados pela Secretaria de Saúde:1) Quais exames são disponibilizados para diagnósticos dos pacientes? 2) Quais são os prestadores de serviços que realizam estes exames? 3) Todos os contratos com estes prestadores estão vigentes?4)Qual o tempo de espera para cada exame?5)Existe teto financeiro para todos os contratos destes fornecedores?

-que seja oficiado ao PAT- Posto de Apoio ao Trabalhador, para que nos informe se existe no município política de reinserção no mercado de trabalho de pessoas com mais de 40 anos de idade. Caso afirmativo,



favor especificar, pois, este Parlamentar tem recebido em seu gabinete diversos municípios em busca de novas oportunidades de emprego, sendo em sua grande maioria, pessoas na faixa etária de 40 a 55 anos.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se existe a possibilidade de realizar uma vistoria preventiva nas árvores do município. Justifica-se tal pleito pois moradores de vários bairros alegam que existem árvores que aparentam estar condenadas, causando riscos aos moradores.

#### Roberto Araujo- Vice-Presidente

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor IVO APARECIDO RODRIGUES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SONIA MARIA BORGES

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BERNARDINO TEGANI.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor HELIO CELESTINO DE OLIVEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SANDRA CRISTINA FLAUSINO.

#### Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

- que seja oficiado a empresa CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), no sentido efetuar manutenção na iluminação pública da Rua João Ricardo Durço, em toda sua extensão, bem como na Rua Nicola Pizza, confluência com a mesma, na Vila Martins III, onde os moradores daquela localidade convivem com a escuridão há 15 dias.

-que seja oficiado a empresa Vivo de Telefonia Fixa, para que a mesma viabilize a instalação de telefone público (Orelhão), nas proximidades da nova sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, sita na Av. Gilberto Filgueiras, 1631, no bairro Alto da Colina.

#### Edson Flavio Theodoro da Silva

-Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Dias Novaes Filho, estude a possibilidade de reativar a Lanchonete do Horto Florestal de Avaré, pois frequentadores estão reclamando a ausência de uma no local, sendo que a existência de uma lanchonete traria mais comodidade aos munícipes e turistas que frequentam o local.

-Que seja oficiado a Companhia Luz e Força Santa Cruz, que por meio do setor competente informe esta Casa de Leis, a possibilidade de estar fazendo reparo na rede elétrica da confluência entre as ruas Voluntários de Avaré e Paraíba que constantemente está com os postes às escuras.

-Que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, que por meio do setor competente informe o real motivo de não haver lâmpadas nos postes da rede elétrica da Rua Soldado Antônio Antunes Arrada confluência com a Rua Tonico Boava e Avenida Paranapanema, localizada no Bairro Jardim Tropical onde moradores reclamam da escuridão a meses.

-Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a Escola SESI "Israel Dias Novaes" que realizou no último dia 10 o evento "Dia do Encontro" em comemoração aos 50 anos do SESI na cidade de Avaré. REQUEIRO ainda que, do deliberado seja científica a Direção da escola na Av. Mario Covas, 700 - Distrito Industrial Nova Avaré, Avaré - SP.

#### Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado ao COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito, para que, nos informe a possibilidade de instalar redutor de velocidade na Rua Félix Fagundes altura do nº 1200. Justifica-se tal propositura, a reinvidicação de moradores do local, que relatam a velocidade que os motoristas trafegam, ressaltaram que a referida rua é bastante movimentada e a construção deste redutor de velocidade é de extrema necessidade.

-que seja oficiado SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo), para que, por meio do setor competente nos responda as seguintes indagações:1) Existe um cronograma para a realização de manutenção, aos reparos causados no asfalto durante a manutenção de vazamentos?2) Caso afirmativo, peço que nos envie o mesmo. Se negativo, nos informe como é feito o controle.

-que seja oficiado SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo), REITERANDO o requerimento Nº 278/2016 de 07/03/2016, para que a mesma realize em nosso município o nivelamento das tampas de tubulação de esgoto com a via de rolamento, visto que, a maioria das tampas está fora do nível da via o que pode levar a ocorrer acidentes.

#### Carlos Alberto Estati

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho para que por meio da Secretaria Municipal Competente mande fiscalizar e procurar coibir a venda excessiva de bebidas alcoólicas na área da Feira da Lua, tendo em vista reclamações dos frequentadores daquele local que estão deixando de frequentar a referida feira devido a problemas envolvendo menores de idade, inclusive percebe-se a diminuição no movimento da referida feira.

-que seja oficiado o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Avaré e Região, para que por meio de sua Diretoria informe a esta Casa de Leis, os reais motivos que estão impedindo os usuários/beneficiários do Cartão SINDICARD, de poderem efetuar suas compras junto ao Supermercado Pinheirão.

-que seja oficiado à empresa Silva, Carvalho & Cia Supermercados Ltda. - Supermercados Pinheirão de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis quais são os "Motivos Administrativos" que estão impedindo e restringindo os beneficiários/usuários do Cartão Sindicard de efetuarem suas compras nesse conceituado estabelecimento.

#### Eduardo David Cortez

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Domingos Montagner, ator e personagem da

Telenovela Velho Chico, ocorrido em Canindé de São Francisco- Estado de Sergipe, no dia 15 de setembro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante os familiares e amigos, também aos brasileiros, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente à cidade de São Paulo que era à família radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em plenário seja científica a família enlutada, bem como a emissora da Rede Globo de Televisão, transmitindo -lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-que seja oficiado à mesa diretora dessa Edilidade, bem como a Empresa de Ônibus Rápido Luxo Campinas para o estudo da possibilidade da disponibilidade de uma linha de ônibus para as sessões legislativas da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, durante as segundas feiras com preços subsidiados.

-que seja oficiado à Empresa de Ônibus Rápido Luxo Campinas para que informe a esta Augusta Casa de Leis no sentido do estudo da possibilidade da extensão do prolongamento da existente linha de ônibus da Melitta do Brasil até o aeroporto intermunicipal Comandante Luiz Gonzaga Lutti.

-que seja consignado em ata de nossos trabalhos e registrado nos anais desta Colenda Câmara Legislativa votos de aplausos, parabenizações e congratulações desta Colenda Câmara Legislativa votos de aplausos, parabenizações congratulações a Excelsa Senhora Doutora Presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) Carmen Lúcia, em razão de sua posse comemorada em Brasília, na data de 12 de setembro do ano corrente, estendendo -se também a todos os Eminentíssimos Ministros e Inclitos Julgadores, bem como os doutos auxiliares da Excelsa Corte Constitucional, pertencentes ao Poder Judiciário Brasileiro supracitado.

#### Júlio César Theodoro

- Que seja oficiado o Prefeito Municipal Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e o setor competente, para seja enviado a esta casa de Leis, uma solução para os moradores do Condomínio Estribo, para a solução da falta de rede elétrica e iluminação pública.

#### Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-que seja oficiado de Parabenização e Aplausos ao Grupo Avareense de Teatro Pó Pá Tapá Taio, que vem representando a cidade de Avaré, em vários festivais, com brilhantismo, mais uma vez nos honrando, no último dia 11 de setembro obteve o prêmio de melhor espetáculo do Festival Nova Cena, realizado em Marília, com interpretação da peça "Histórias das Malocas - Ôi Nóis Aqui Traveis", crônica musical baseada nas composições do ator, cantor e compositor Adoniran Barbosa. Com texto e roteiro de Gilson Câmara, tem direção cênica de Juliano Roger e direção musical de Fred Corrêa. Além de melhor espetáculo, a peça ficou ainda com os prêmios de melhor trilha sonora (Fred Correa), melhor iluminação (José Eduardo de Paulo - Zé Legal), melhor ator (Paulo Vicente) e melhor texto/dramaturgia (Gilson Câmara). O grupo é integrado pelos atores Antônio Castilho, Clayton Macário, Diego Henrique, Fabiana Francisco, Felipe Ribeiro, Fernanda Coelho, Lara Mariano, Mariana Nunes, Nadir Benedette, Paulo Vicente, Rosa Yuri, Tamires Deolin, Thais Sant'Anna e Thaynara Carneiro, aos quais estendemos nossos votos.

-que seja oficiado Votos de parabenização e boas-vindas ao Tenente Murilo Daniel da Silva, em razão de sua nomeação como Comandante do Corpo de Bombeiros de Avaré. Ao avareense recém empossado, desejamos que seja êxito esse seu novo mister, assim como demonstramos grande satisfação por seu retorno à nossa comunidade.

#### CIRCULAR N° 34/2016 - DG Avaré, 22 de setembro de 2.016.

Senhor (a) Vereador (a):-

#### Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26/09/2016 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Zirolto designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de Setembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

#### 1. PROJETO DE LEI Nº 12/2016 - Discussão Única

##### Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera o Art, 8º, da Lei nº 1.751, de 03 de dezembro de 2013 e dá outras providências (doação Walfrig)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 12/2016 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

#### 2. PROJETO DE LEI Nº 60/2016 - Discussão Única

##### Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, do Fundo Municipal do Idoso e dá providências (c/ SUBSTITUTIVO).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 60/2016 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/ emenda)

#### 3. PROJETO DE LEI Nº 84/2016 - Discussão Única

##### Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre o Arquivo Público Municipal, revoga a Lei Municipal nº 1.582, de 05 de julho de 2012, que criou o Arquivo Público Municipal, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 84/2016 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

#### 4. PROJETO DE LEI Nº 89/2016 - Discussão Única

##### Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar adiantamento de recursos financeiros destinados a realização da XXXIV FAMPOP - Feira Avareense de Música Popular

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 89/2016 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

#### AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 19/09/2016, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br) através do link "proposituras".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: [diretoria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaraavare.sp.gov.br)

" Projeto de Lei nº 95/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

" Projeto de Lei nº 96/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 1.628.000,00)

" Projeto de Lei nº 97/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera a redação do Parágrafo Único do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1696, de 25 de junho de 2013 e dá outras providências.

#### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2016, a realizar-se no dia 30/09/2016 a partir das 9 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras nº 1631.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

#### "PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2016"

Denilson Rocha Zirolto, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca pelo presente edital, o candidato classificado para o cargo abaixo relacionado do Processo Seletivo de Estágio 01/2016, homologado em 13/06/2016, publicado em 17/06/2016, no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, Edição nº 776, página 19:

CARGO: ESTAGIÁRIO Nível Superior em Direito (cursando)

Classificação	Número de Inscrição	Nome
4º	31	BRUNO DE SOUSA SANCHES

O candidato deverá comparecer ao Posto de Atendimento do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, localizado à Rua Rio de Janeiro, nº 1640, Centro - Avaré, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da publicação deste e apresentar os documentos necessários à formalização do Termo de Compromisso de Estágio, sendo: fotocópia do RG, CPF, Declaração de Escolaridade e ou Matrícula para o ano de 2016 e comprovante de endereço.

O não cumprimento do prazo acima implicará na desistência da vaga.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 21 de setembro de 2016.

DENILSON ROCHA ZIROLDO  
Presidente da Câmara



**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv. de Prapaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s) : 13668, 13453/2016

Valor : R\$ 4.845,00

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para disponibilização de sistemas informatizados para a administração pública municipal.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software LTDA

Empenho(s): 5064, 5065, 5066, 5070, 5071, 5063/2016

Valor : R\$ 34.285,66

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de antenas, tal quebra se faz necessária para o funcionamento da rede de internet para desempenhar as atividades diárias.

Fornecedor : Infolp Comercio e serviços em informatica Ltda

Empenho(s) : 5592/2016

Valor : R\$ 2.228,01

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de um professor de Artesanatos em geral, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento as atividades do Fundo Social de Solidariedade.

Fornecedor: Leonina de Fatima Rolim

Empenho : 3980/2016

Valor : R\$ 992,50

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de violão nas Oficinas Culturais José Reis Filho.

Fornecedor : Danilo Augusto Senegalia

Empenho(s) : 10679/2015

Valor : R\$ 1.200,00

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar aquisição de saco de lixo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal.

Fornecedor : Dot Licitações Ltda ME

Empenho(s) : 7307/2016

Valor : R\$ 20.488,80

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de canto coral e teclado nas Oficinas Culturais José Reis Filho.

Fornecedor : Frederico Correa Peão

Empenho(s) : 10484/2016

Valor : R\$ 1.200,00

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de Teatro nas Oficinas Culturais José Reis Filho, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para atender os Projetos de Arte e Cultura.

Fornecedor : Giovana de Fátima Sgarbi Augusto

Empenho(s) : 12708/2015

Valor : R\$ 1.300,00

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro, essenciais ao atendimento das necessidades básicas da população.

Fornecedor : IFS – Diagnóstico Por Imagem Ltda

Empenho(s) : 3986/2016

Valor : R\$ 478.850,25

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de serviço prestado com publicações no Diário Oficial da União..

Fornecedor : Imprensa Nacional

Empenho(s) : 1574/2014

Valor : R\$ 485,92

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 13661/2016

Valor : R\$ 3.420,25

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de sonorização para eventos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para proporcionar cultura e lazer para a população avaréense e aos visitantes.

Fornecedor : M. S. Machado Produções Musicais Eireli ME

Empenhos : 4111, 3322, 3318, 3320, 3319, 5502, 5875/2016

Valor : R\$ 11.571,13

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição curativos descartáveis, tal quebra de ordem se faz necessária para realização de procedimento médicos em pacientes PSM.

Fornecedor : Max Medical Comercio de Produtos Medicos e Hopistalar

Empenho(s) : 5800,8706/2016

Valor : R\$ 4.000,00

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio e gás medicinal, locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, PSM, UBS, SAMU, USF e Ambulância.

Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A

Empenho(s) : 6841/2016

Valor : 25.145,88

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio e gás medicinal, locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, PSM, UBS, SAMU, USF e Ambulância.

Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A

Empenho(s) : 6841/2016

Valor : 64.416,01

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 3695, 3696, 3690, 3693/2016

Valor : R\$ 23.667,28

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial e contratação de veiculação de campanha para divulgar a Ouvidoria, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda.

Empenho(s) : 8590/2016

Valor : R\$ 2.563,00

Avaré, 23 de Setembro de 2016

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial e contratação de veiculação de campanha para divulgar a Ouvidoria, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda.

Empenho(s) : 8590/16/2016

Valor : R\$ 2.563,00

Avaré, 23 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## LEIS



## Lei nº 2.040, de 20 de setembro de 2016

(Autoriza o Poder Executivo a celebração de termo aditivo ao convênio com entidade que especifica e adota outras providências.)

## Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 94/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO ADITIVO ao convênio com a entidade não governamental, sem fins lucrativos, abaixo identificada, visando a transferência de recursos do governo Estadual, alterando assim a tabela constante do artigo 1º da Lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 2015, em relação a entidade Conselho de Obras Sociais de Avaré, conforme demonstrado abaixo.

ENTIDADES CONVENIADAS	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL A REPASSAR
Conselho de Obras Sociais de Avaré	R\$ 144.000,00	R\$ 139.454,41		R\$ 283.454,41

Parágrafo único - O recurso financeiro estabelecido no presente Termo Aditivo será repassado em parcela única no valor de R\$ 50.834,41.

Art. 2º - No momento da celebração do ajuste, as entidades deverão apresentar toda a documentação exigida pelo manual básico de repasses ao terceiro setor emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º - A entidade de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas do recurso recebido, nos moldes das instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2016.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei a minuta do Termo Aditivo e convênio a serem celebrados.

Parágrafo Único - Celebrado os ajustes o Poder Executivo dará ciência ao Poder Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias com cópia do instrumento

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de setembro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

RETIRE GRATUITAMENTE O  
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE AVARÉ NO  
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO  
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO Nº 040/2015.

PROCESSO Nº 007/2016.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE AVARÉ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - LIBERDADE ASSISTIDA, ATRAVÉS DE RECURSOS ESTADUAL, VISANDO A CONSIGNAÇÃO DO VALOR DO ADITIVO.

O Município da Estância Turística de Avaré, com sede na Praça Juca Novaes, n. 1.169, inscrito no CNPJ sob o n. 46.634.168/0001-50, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal o Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a entidade assistência social CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE AVARÉ, com sede à RUA: BAHIA nº 1195 - Avaré, inscrita no CNPJ sob nº 45.932.159/0001-82, e no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 09, representada, de acordo com o seu estatuto por seu Presidente DAULUS EDUARDO SOARES PAIXÃO, portador do RG nº 30.271.265-3, CPF nº 305.809.178-97, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem, de comum acordo, aditar o convênio que entre si celebram, para ficar constando o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O Valor do presente termo de aditamento é de R\$ R\$ 50.834,41 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVO-), conforme o plano de trabalho que integra o presente instrumento, referente a execução do serviço de Liberdade Assistida.

Consoante ao termo de responsabilidade adesão ao sistema de transferência fundo a fundo assinado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS E ÁREAS DE TRABALHO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem, assim, ajustados, firmam os partícipes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins, e feitos de direito.

Estância Turística de Avaré, 30 de Agosto de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE AVARÉ

VIVIANE MARIA ALVES MENDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DAULUS EDUARDO SOARES PAIXÃO  
PRESIDENTE

## Lei nº 2.041, de 20 de setembro de 2016

(Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências)

## Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 90/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Artigo 1.º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Avaré - CMDR Avaré, tendo caráter deliberativo.

Artigo 2.º - Ao CMDR Avaré compete:

- I - Participar na definição das políticas públicas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa dos recursos naturais ligados ao arranjo produtivo local;
- II - Propor e acompanhar as ações públicas voltadas ao setor agropecuário do município na integração dos vários segmentos vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;
- III - Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar

os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, tendo como diretriz o estabelecido no Plano Diretor de Avaré (Lei Complementar 213, de 29 de Março de 2.016);

IV - Deliberar com o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas à agropecuária e ao abastecimento alimentar;

V - Deliberar juntamente com a CATI Regional Avaré sobre a necessidade de pessoal para a execução das atividades previstas no Programa de Trabalho constante dos convênios com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA);

VI - Deliberar juntamente com a CATI Regional de Avaré sobre a substituição do pessoal que não corresponder no desempenho das atividades dos convênios com a SAA;

VII - Manifestar-se, quando da prestação de contas ao final dos convênios, sobre a correta utilização dos recursos, previstos nos planos, programas e projetos destinados ao setor rural.

VIII - Deliberar, na forma de controle social, a aplicação e a destinação dos recursos públicos destinados ao setor rural de Avaré e o uso dos próprios municipais integrantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Avaré (SMAA);

IX - Propor e deliberar sobre as ações voltadas para o desenvolvimento da agropecuária municipal, constituindo-se em um espaço de discussão, de caráter multissetorial, das questões mais relevantes para o setor rural, convidando pessoas do interesse do colegiado para participar das reuniões com objetivo de colaborar com o CMDR Avaré, com direito a voz e não a voto;

X - Propor a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Avaré (FUNDAGRI);

XI - Disciplinar através do Regimento Interno a forma de eleição, funcionamento, penalidades, decisões, atribuições dos conselheiros e demais normas necessárias ao bom desempenho dos trabalhos do CMDR Avaré.

XII - Manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum.

XIII - Elaborar e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e anualmente o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução.

XIV - Propor medidas para apoiar as ações de defesa sanitária animal e vegetal no âmbito do município de Avaré.

XV - Propor ações para conservação e preservação do solo agrícola no território municipal.

XVI - Apoiar a regulamentação da utilização, armazenamento e descarte de embalagens de agrotóxicos e afins no município.

XVII - Propor ações e estimular o acesso aos produtores rurais ao serviço de inspeção municipal de Avaré.

Artigo 3.º - O CMDR Avaré será constituído dos seguintes membros:

I - Um representante titular e um suplente da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA) pela mesma indicada;

II - Um representante titular e um suplente da CATI Regional Avaré, indicados pelo diretor da unidade;

III - Um representante titular e um suplente da Defesa Agropecuária Regional de Avaré, indicados pelo diretor da unidade;

IV - Um representante titular e um suplente da Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré - AREA, indicados pelo presidente da entidade;

V - Cinco representantes titulares e cinco suplentes das organizações rurais (associações, cooperativas e sindicatos) no município, indicados pelas mesmas;

VI - Cinco representantes titulares e cinco suplentes dos produtores rurais do município, indicados por seus grupos informais ou por livre manifestação, preferencialmente em audiência pública;

VII - Três representantes titulares e três suplentes das Instituições de ensino relacionadas ao setor agropecuário, indicados pelas mesmas;

VIII - Três representantes titulares e três suplentes das empresas do setor comercial, industrial, financeiro e/ou de serviços relacionados à agropecuária, indicados pelas mesmas;

§ 1.º - Os membros do CMDR Avaré serão designados por Decreto do Prefeito da Estância Turística de Avaré, sendo seus serviços não remunerados, porém, considerados de relevante interesse ao município.

§ 2.º - O Presidente e o Vice-Presidente do CMDR Avaré serão eleitos por maioria simples, dentre seus membros, para um mandato de dois anos, facultada a recondução, somente por mais dois anos.

§ 3.º - O mandato de conselheiro será de dois anos, sendo facultada a sua recondução, de acordo com a indicação de sua representatividade.

Artigo 4.º - Dentro de trinta dias após a composição do Conselho, os seus membros deverão atualizar e aprovar Regimento Interno (RI) disciplinando seu funcionamento.

Artigo 5.º - A Prefeitura da Estância Turística de Avaré fornecerá a infraestrutura administrativa necessária à atuação do CMDR Avaré, com apoio integral da CATI Regional de Avaré.



## LAZER GRATUÍTO

# Festival de Teatro agita as noites do Centro Cultural

**Prossegue até a próxima quarta-feira, 28, a 10ª edição do Feseste (Festival Estadual de Teatro de Avaré).**

Neste sábado, tem apresentação da peça "Deitado na cama eu espero a morte chegar". Domingo é a vez dos atores de "Vestida de Shakespeare" subirem ao palco do Auditório Elias de Almeida Ward, localizado no Centro Cultural Esther Pires Novaes (Rua Ceará, 1507). Na segunda e na terça-feira, estão programadas as peças "Um Sonho de Palhaço" e "Sombra, Silêncio ou Espuma", respectivamente. O espetáculo "Três Mulheres e Alzira", de Botucatu, encerra o Festival na quarta-feira, 28.

Este ano, o Feseste completa em 10 anos de realização. Todas as apresentações começam às 20h, no Centro Cultural. "O festival tem como objetivo oferecer à população de Avaré e região opções de entretenimento e formação cultural, além de divulgar a produção cultural do Estado de São Paulo", dizem os realizadores.

## Homenageado

O Feseste 2016 homenageará o ator, diretor, dramaturgo e iluminador Wilson Damas Prodóssimo, que adotou o nome artístico de Will Damas. Foi professor e coordenador do Teatro-Escola Macunaíma, é ator, diretor, dramaturgo, iluminador e psicodramatista pedagógico. Fundador do Engenho Teatral e o Grupo Clariô de Teatro.

Autor de mais de uma dezena de peças, atua em cinema, desde os anos 1990, dirige peças em São Paulo e atua em dezenas de espetáculos. Na televisão, foi assistente de direção e ator de teledramaturgia na TV Cultura, Record, Globo e SBT.

Reúne prêmios em Direção, Interpretação e Iluminação. Em 2012, recebe prêmio da Cooperativa Paulista de Teatro pela iluminação das peças "Hospital da Gente" e "Urubú Come Carne e Voa", do Grupo Clariô de Teatro.



Will Damas, homenageado do Feseste

## AGENDA

## No domingo, a mostra "Carangos & História" no CAIC

Em parceria com a Associação Avaré de Antigomobilismo (Aavant), o Museu Histórico "Anita Ferreira De Maria" organiza o tradicional evento "Carangos e História" programado para o próximo domingo, 24 de setembro, das 14h às 17h, no bosque do Centro Avareense de Integração Cultural (CAIC).

No local o público verá carros antigos e veículos militares em exposição, um parque infantil montado para divertimento das crianças e no Museu os interessados poderão ver documentários sobre temas históricos.

"Carangos e História já integra o calendário cultural de Avaré há muitos anos. Os antigomobilistas são parceiros da Secretaria da Cultura e anualmente expõem seus veículos raros para quem aprecia automóveis de antigamente. Vale a visita", indica Bethânia Ward Rodrigues Cassetari, diretora do Museu.

## PROGRAMAÇÃO

**Dia 24** - Deitado na cama eu espero a morte chegar - Avaré

**Dia 25** - Vestida de Shakespeare - São Paulo (Circuito Cultural Paulista)

**Dia 26** - Um Sonho de Palhaço - Avaré

**Dia 27** - Sombra, Silêncio ou Espuma - Bernardino de Campos

**Dia 28** - Três Mulheres e Alzira - Botucatu

24 de setembro das 14h às 17h no CAIC (Centro Avareense de Integração Cultural)

**Cultura** & **MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO ANITA FERREIRA DE MARIA**

APRESENTAM

90 Carangos & Histórias no Museu

APÓIO

- Visita ao Museu
- Carros Antigos
- Veículos Militares
- Parquinho para crianças
- Exibição de documentários



AVARÉ, 155 ANOS

# Desfile de aniversário: tradição que se renova

Bandas musicais, escolas e instituições coloriram a Rua Rio de Janeiro no desfile festivo em comemoração aos 155 anos da fundação de Avaré. O evento aconteceu na manhã do último domingo, 18. Com tema "Esporte e educação", os participantes saudaram o aniversário da ci-

dade. Também marcaram presença as corporações do Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar, Tiro de Guerra 002-003 e entidades da sociedade civil. Crianças e idosos participaram de apresentações e números de dança e esportivos.





## EDUCAÇÃO

# Educação avareense supera meta nacional no Ideb

## Alunos conquistaram a nota de 6,3

A Educação avareense comemorou no desfile de 155 anos da fundação da cidade o resultado alcançado pelos alunos do 5º ano do ensino fundamental no Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Trata-se da principal avaliação educacional do país que avalia o desempenho dos estudantes por meio de português, matemática e taxas de aprovação escolar.

A nota de 6.3 superou a meta de 5.8 estipulada pelo Plano de Desenvolvimento

da Educação do Ministério da Educação (MEC) para o ano de 2019. Avaré ficou um ponto acima da média nacional (5.3).

O desempenho também é superior à meta nacional estabelecida pelo MEC (Ministério da Educação) para 2021: 6. "Os resultados do índice nos auxiliam para lançar objetivos ainda mais ousados e assim oferecer um ensino de qualidade", opinam os gestores da pasta.

Criado em 2005 pelo MEC para avaliar a qualidade das escolas no Brasil, o Ideb é divulgado a cada dois anos. A nota varia em uma escala de zero a dez e 6 é o nível considerado de países desenvolvidos, segundo o governo federal.



## SAÚDE

## Farmácias do Bonsucesso e do Santa Elizabeth ampliam horário de atendimento

Desde agosto, duas farmácias da rede básica de Saúde estão funcionando em novos horários estendidos. A alteração ocorreu graças à contratação de dois novos farmacêuticos aprovados em concurso público municipal. As unidades do Bonsucesso e do Santa Elizabeth agora estão abertas das 7h às 16h, de segunda a sexta-feira. Veja abaixo o horário de atendimento de toda a rede.

### Horário de atendimento das farmácias municipais

**Centro de Saúde I** - seg a sexta, das 7 às 17h e aos sábados, das 8h às 12h

**UBS Bonsucesso** - seg a sexta, das 7h às 16h

**UBS/USF Brabância** - seg a sexta, das 7 às 16h

**USF II Dr. Fernando Hirata (bairro Duílio Gambini)**: seg a sexta-feira, das 7 às 13h

**USF III Dr. Dante Cavecci (bairro Paineiras)**: seg a sexta-feira, das 7 às 16h

**USF VIII Dr. João Carvalho (bairro Sta. Elizabeth)**: seg a sexta-feira, das 7 às 16h

**Farmácia Popular do Brasil** - (Rua Amazonas, 1431), seg a sexta, das 8 às 18h e aos sábados, das 8h às 12h

**Farmácia de atendimento ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, CEAf, antigo Alto Custo para o atendimento das demandas da Secretaria Estadual da Saúde (localizada no CSI)**: seg a sexta, das 8h30 às 11h30, segunda, quarta e sexta-feira: 8h30 às 11h30 e das 16h às 17h.

**Farmácia do Ambulatório DST-AIDS**: segunda, quarta e sexta-feira: das 13 às 16h, terça e quinta: das 13 às 17h

**Farmácia de atendimento a Mandados Judiciais (localizada na Secretaria Municipal da Saúde)**: seg a sexta-feira, das 9 às 12h

**Farmácia de atendimento privativo ao Pronto Socorro Municipal**: 24 horas

xseg a sexta-feira, das 7 às 13h



## MEMÓRIA VIVA

## PADRE LEO SARBACH

# Missionário entre os meninos da Vera Cruz

GESIEL JÚNIOR

À história avareense a Igreja Católica ofereceu figuras legendárias no campo da assistência social. Projetaram-se nesse meio os padres Celso Ferreira, Emílio Immoos e Paulo Goecke, fundadores de obras humanitárias. E embora a descrição tenha marcado a sua passagem pela cidade, outro admirável religioso suíço trabalhou meritoriamente nessa causa: Leo Sarbach.

Sacerdote da Congregação de Nossa Senhora de La Salette, Padre Leo viveu em Avaré entre 1976 e 1986. Por uma década ele desdobrou-se pelas crianças assistidas da Vera Cruz, instituição criada pelo seu conterrâneo, Padre Emílio, a quem sucedeu na direção.

Nascido em 2 de setembro de 1920 na alpina Zermatt, no sopé de Matterhorn, a montanha mais fotografa-



Padre Leo, 2004

da do mundo, ainda menino estudou em Saint Gallen e depois ingressou no noviciado dos missionários saletinos em Friburgo. Concluiu sua formação em Lucerna e recebeu a ordenação sacerdotal no dia 10 de setembro de 1944. Quatro anos depois, Padre Leo seguiu para as missões na África, onde trabalhou durante 27 anos.

## PARCERIA PELO BEM -

"Estava na lista dos que seriam mortos pelos rebeldes comunistas se não me afastasse da missão. E assim fui expulso de Angola. Então quis ir a uma terra para continuar a usar a língua portuguesa. Fui ao Brasil, procurei o cônsul-geral da Suíça e este me pediu para conhecer o Padre Emílio e a Vera Cruz, que precisavam de ajuda. Comprei uma peruca, sabendo que se tratava de uma obra social. Chegando em Avaré o padre ficou radiante ao ouvir o meu propósito de ajudá-lo na sua obra". Esse foi o relato do Padre Leo em carta a mim escrita em 1999.

"Muito simpático, com sua estatura alta, com seus olhos azuis e sorriso amável, Padre Emílio me cativou logo. Então senti que com ele poderia trabalhar bem. E a nossa vida na Vera Cruz começou de uma forma tão natural como se nós tivéssemos nos conhecido há



muitos anos. Os seus conselhos para tratar os meninos (pois o meu trabalho missionário na África era completamente diferente), e sobretudo, a sua convivência com os meninos era tão amigável (embora sempre com o devido respeito), que não achei difícil me adaptar a essa vida totalmente nova", acrescentou.

Em 1978, bem ambientado em Avaré, Padre Leo tornou-se o diretor da Vera Cruz. O fundador, já idoso e cansado, mudou-se para um quarto na torre da capela da instituição, mas continuava alegre ajudando no cuidado dos assistidos. Parceiros, os dois cooperavam com os colegas párocos no atendimento espiritual das capelas dos bairros.

"De vez em quando, Padre Emílio falava das dificuldades financeiras que a obra tinha passado, mas com os benfeitores dele e com os meus, vencemos estas dificulda-

des. Ele teve muita confiança em mim. Era uma pessoa modesta, humilde, amável e cheio de amor para os seus filhos. Os meninos, claro, o amavam muito", descreveu o missionário.

**RECONHECIMENTO** - Com a saúde fragilizada por moléstia contraída durante a missão na África, Padre Leo, como sempre discreto, retornou para Zermatt em 1986. Lá passou a servir idosos numa casa de acolhida. Serenamente, aos 89 anos de idade, o missionário saletino morreu no dia 11 de abril de 2010. Antes, em 2004, a Câmara de Representantes de Alto Valais concedeu-lhe o diploma pelos valiosos serviços humanitários feitos por ele em vida. O seu exemplo, aqui, na África e na Europa, permanece claro na lembrança de muitos, sobretudo dos meninos que ele cordialmente também acolheu em Avaré.



Padre Leo ao lado do Padre Emílio, Avaré, 1980



Artigo 6.º - O Poder Executivo baixará decretos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta lei.  
 Artigo 7.º - Fica revogada a Lei nº 1.574, de 15 de maio de 2012.  
 Artigo 8.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de setembro de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI  
 SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Lei nº 2.042, de 20 de setembro de 2016**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 85/2016)**  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei  
 Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ-FREA a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), observando as seguintes classificações orçamentárias, considerando alteradas o PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
DISCRICAO ORGAO	CODIGO	DESCRICAO	REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	VALOR
UNIDADE	18.01	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS		
SUB UNIDADE	18.01.00	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS		
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO		
SUB FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL		
PROGRAMA	9002	SERVIÇO A DIVIDA		
AÇÃO	0021	SERVIÇO A DIVIDA INTERNA-FREA(GERAL)		
FONTE	01	Recursos Próprios		
COD. APLICACAO	110.000	Geral		
DESPESA		Principal da Divida Contratual		600.000,00
CATEGORIA ECONOMICA	4.4.90.71.00	Principal da Divida Contratual		600.000,00
TOTAL				600.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, serão utilizados os Recursos decorrentes de EXCESSO DE ARRECADADO de conformidade com o artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo único: Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de setembro de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
 PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI  
 SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Lei nº 2.043, de 20 de setembro de 2016**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 96/2016)**  
 PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei  
 Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.628.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

Suplementar:

DESCRICOAO	DESCRICOAO	VALOR
02.01.00	04.122.7001.2329 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
37	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA	15.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
02.01.00	06.181.8003.2270 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
56	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA	5.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
02.06.00	05.153.8003.2269 JUNTA DE ALIST.MILITAR/TIRO DE GUERRA	
94	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA	5.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
06.06.01	12.366.2006.2074 DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
378	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA	10.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
07.01.14	10.301.1012.2579 COORDENAÇÃO ATENÇÃO BASICA - OSTOMIA	
608	3.3.90.32.00 MATERIAL_BEM OU SERVIÇO P/DIST.GRATUITA	245.000,00
	01 TESOIRO	

	310.000 SAUDE GERAL	
07.01.15	10.302.1013.2012 COORDENAÇÃO ATENÇÃO BASICA - PRONTO SOCORRO	
627	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA	450.000,00
	01 TESOIRO	
	310.000 SAUDE GERAL	
08.01.00	08.306.4014.2488 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
849	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	01 TESOIRO	
	510.000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
08.02.01	08.241.4016.2510 FMAS - FDO.MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	
869	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA	10.000,00
	01 TESOIRO	
	510.000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
09.01.01	23.695.6004.2411 MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL	
1019	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA	10.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
10.02.00	27.812.3007.2556 DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA - CSU	
1085	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA	20.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
11.02.00	13.391.3003.2095 DEPTO.DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	
1116	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA	3.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
11.02.00	13.392.3002.2089 FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS	
1133	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA	20.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
12.01.00	18.541.6006.2224 GESTRAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	
1196	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA	10.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
26.03.00	15.451.5003.2173 CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
1759	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA	15.000,00

	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
27.03.01	20.606.6001.1083 CONSTR.CENTRO DE EVENTOS - ARENAO	
1846	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
30.02.01	04.122.7001.2234 DIVISAÓ DE ADMIN.DA GARAGEM MUNICIPAL	
1917	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA	30.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
30.02.05	15.452.5002.2171 SETOR DE MANUT.E LIMPEZA PUBLICA	
2001	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA	100.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
30.03.00	04.122.7001.2329 PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA	
2019	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA	300.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
	TOTAL	1.628.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação:

DESCRICOAO	DESCRICOAO	VALOR
08.02.01	08.244.4017.2512 FMAS - FDO.MUNIC.ASSIST.SOCIAL	
973	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	01 TESOIRO	
	510.000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	
09.04.00	23.695.6004.2533 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
1035	4.4.90.52.00 EQUIPE MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
10.02.00	27.812.3007.2556	
1087	4.4.90.52.00 EQUIPE MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
10.02.00	27.812.3007.1028 DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	

1056	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
11.02.00	13.391.3003.2095 PRESERVAÇÃO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS	
1118	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
11.02.00	13.392.3002.1016 IMPLANTACAO DE ESPAÇOS CULTURAIS	
1122	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
11.02.00	13.392.3002.1017 DEPTO.GESTAO DA CULTURA E LAZER	
1125	4.4.90.52.00 EQUIPE MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
12.03.01	18.541.6006.1106 DIVISAÓ DE PRESRV., EDUC.E FISC.AMB.	
1238	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
12.03.01	18.541.6006.1106 DIVISAÓ DE PRESRV., EDUC.E FISC.AMB.	
1239	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
13.01.00	22.122.7001.2328 GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1267	4.4.90.52.00 EQUIPE MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
13.02.00	11.331.6007.1128 DIVISAÓ DE GESTAO DE DESENV.ECONOMICO	
1270	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
13.02.00	11.331.6007.2527 DIVISAÓ DE GESTAO DE DESENV.ECONOMICO	
1272	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA	50.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
21.01.01	04.126.7002.2540 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	

1598	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
24.01.00	04.129.7001.2324 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1653	4.4.90.52.00 EQUIPE MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
26.02.01	15.452.8001.2266 DEPTO.MUNICIPAL DE TRANSITO	
1724	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
26.02.01	15.452.8001.2337 DEPTO.MUNICIPAL DE TRANSITO	
1733	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
26.03.00	17.512.5006.2180 DEPAT.DE PAVIMENTACAO/CONSERVAÇÃO	
1770	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
26.03.00	17.512.5007.1048 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERV	
1773	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
26.03.00	17.512.5007.1050 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERV	
1774	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACAO	15.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
27.03.01	04.122.7001.1085 COORDENAD DE EXEC./FISCALIZACAO OBRAS	
1811	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
27.03.01	15.451.5002.1036 COORDENAD DE EXEC./FISCALIZACAO OBRAS	
1821	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
27.03.01	15.451.6004.1155 COORDENAD DE EXEC./FISCALIZACAO OBRAS	

1838	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
27.03.01	15.452.5002.1134 COORDENAD DE EXEC./FISCALIZACAO OBRAS	
1840	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
27.03.01	20.606.6001.1082 COORDENAD DE EXEC./FISCALIZACAO OBRAS	
1845	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
27.03.01	26.782.5003.1039 COORDENAD DE EXEC./FISCALIZACAO OBRAS	
1847	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
27.03.01	27.812.3007.1029 COORDENAD DE EXEC./FISCALIZACAO OBRAS	
1849	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
27.03.01	27.812.3007.1030 COORDENAD DE EXEC./FISCALIZACAO OBRAS	
1852	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
27.04.00	1.482.5005.1043 INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJHABITACIONAIS	
1871	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
27.04.00	1.482.5005.1044 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
1872	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	
30.02.04	15.452.5008.2184 CONSERVACAO DO CEMITERIO/VELORIO	
1956	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P-JURIDICA	23.000,00
	01 TESOIRO	
	110.000 GERAL	



30.02.05	15.452.5002.2316	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2010	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	01	TESOURO	
	110.000	GERAL	
		TOTAL	1.628.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de setembro de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

## DECRETOS



### Decreto nº 4.588, de 20 de setembro de 2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 85/2016)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta:**

Art. 1º. Autoriza o Departamento de Contabilidade e Orçamento da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ-FREA a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), observando as seguintes classificações orçamentárias, considerando alteradas o PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
DISCRICAO ORGAO	18		FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
UNIDADE	18.01		GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS	
SUB UNIDADE	18.01.00		GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS	
FUNÇÃO	04		ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	9002		SERVIÇO A DIVIDA	
AÇÃO	0021		SERVIÇO A DIVIDA INTERNA-FREA(GERAL)	
FONTES	01		Recursos Próprios	
COD. APLICACAO	110.000		GERAL	
DESPESA			Principal da Dívida Contratual	600.000,00
CATEGORIA ECONOMICA	4.4.90.71.00		Principal da Dívida Contratual	600.000,00
			TOTAL	600.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto, serão utilizados Recursos decorrentes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de conformidade com o artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo único: Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de setembro de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

### Decreto nº 4.589, de 20 de setembro de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá providências)

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 96/2016)**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta:**

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal autoriza a abertura no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.628.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

Suplementar:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.01.00	04.122.7001.2329	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
37	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
02.01.00	06.181.8003.2270	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
56	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
02.06.00	05.153.8003.2269	JUNTA DE ALIST.MILITAR/TIRO DE GUERRA
94	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
06.06.01	12.306.2006.2074	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO
378	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
07.01.14	10.301.1012.2579	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BASICA - OSTOMIA
608	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST.GRATUITA
	01	TESOURO
	310.000	SAUDE GERAL

07.01.15	10.302.1013.2012	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BASICA - PRONTO SOCORRO
627	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA
	01	TESOURO
	310.000	SAUDE GERAL
08.01.00	08.306.4014.2488	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS
849	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	510.000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL
08.02.01	08.241.4016.2510	FMS - FDO.MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
869	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA
	01	TESOURO
	510.000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL
09.01.01	23.695.6004.2411	MANUT.DO CAMPING MUNICIPAL
1019	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
10.02.00	27.812.3007.2556	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA - CSU
1085	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
11.02.00	13.391.3003.2095	DEPTO.DE GESTAO DA CULTURA E LAZER
1116	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
11.02.00	13.392.3002.2089	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS
1133	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
12.01.00	18.541.6006.2224	GESTRAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO
1196	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
26.03.00	15.451.5003.2173	CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
1759	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA
	01	TESOURO

	110.000	GERAL
27.03.01	20.606.6001.1083	CONSTR.CENTRO DE EVENTOS - ARENAO
1846	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
30.02.01	04.122.7001.2234	DIVISAO DE ADMIN.DA GARAGEM MUNICIPAL
1917	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
30.02.05	15.452.5002.2171	SETOR DE MANUT.E LIMPEZA PUBLICA
2001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
30.03.00	04.122.7001.2320	PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA
2019	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
		TOTAL
		1.628.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da anulação:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
08.02.01	08.244.4017.2512	FMS - FDO.MUNIC.ASSIST.SOCIAL
973	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	510.000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL
09.04.00	23.695.6004.2533	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
1035	4.4.90.52.00	EQUIPE MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
10.02.00	27.812.3007.2556	EQUIPE MATERIAL PERMANENTE
1087	4.4.90.52.00	EQUIPE MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
10.02.00	27.812.3007.1028	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA
1056	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

	01	TESOURO
	110.000	GERAL
11.02.00	13.391.3003.2095	PRESERVACAO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS
1118	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
11.02.00	13.392.3002.1016	IMPLANTACAO DE ESPAÇOS CULTURAIS
1122	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
11.02.00	13.392.3002.1017	DEPTO.GESTAO DA CULTURA E LAZER
1125	4.4.90.52.00	EQUIPE MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
12.03.01	18.541.6006.1106	DIVISÃO DE PRESRV., EDUC.E FISC.AMB.
1238	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
12.03.01	18.541.6006.1106	DIVISÃO DE PRESRV., EDUC.E FISC.AMB.
1239	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
13.01.00	22.122.7001.2328	GABDO SECRETARIO E DEPENDENCIAS
1267	4.4.90.52.00	EQUIPE MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
13.02.00	11.331.6007.1128	DIVISAO DE GESTAO DE DESENV.ECONOMICO
1270	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
13.02.00	11.331.6007.2527	DIVISAO DE GESTAO DE DESENV.ECONOMICO
1272	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P-JURIDICA
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
21.01.01	04.126.7002.2540	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS
1598	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

	01	TESOURO
	110.000	GERAL
24.01.00	04.129.7001.2324	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS
1653	4.4.90.52.00	EQUIPE MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
26.02.01	15.452.8001.2266	DEPTO.MUNICIPAL DE TRANSITO
1724	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
26.02.01	15.452.8001.2337	DEPTO.MUNICIPAL DE TRANSITO
1733	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
26.03.00	17.512.5006.2180	DEPAT.DE PAVIMENTACAO/CONSERVAÇÃO
1770	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
26.03.00	17.512.5007.1048	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERV
1773	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
26.03.00	17.512.5007.1050	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACA/CONSERV
1774	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACAO
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
27.03.01	04.122.7001.1085	COORDENAD DE EXEC./FISCALIZACAO OBRAS
1811	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
27.03.01	15.451.5002.1036	COORDENAD DE EXEC./FISCALIZACAO OBRAS
1821	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
27.03.01	15.451.6004.1155	COORDENAD DE EXEC./FISCALIZACAO OBRAS
1838	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

	01	TESOURO
	110.000	GERAL
27.03.01	15.452.5002.1134	COORDENAD DE EXEC./FISCALIZACAO OBRAS
1840	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
27.03.01	20.606.6001.1082	COORDENAD DE EXEC./FISCALIZACAO OBRAS
1845	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
27.03.01	26.782.5003.1039	COORDENAD DE EXEC./FISCALIZACAO OBRAS
1847	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
27.03.01	27.812.3007.1029	COORDENAD DE EXEC./FISCALIZACAO OBRAS
1849	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
27.03.01	27.812.3007.1030	COORDENAD DE EXEC./FISCALIZACAO OBRAS
1852	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
27.04.00	1.482.5005.1043	INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJ.HABITACIONAIS
1871	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
27.04.00	1.482.5005.1044	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS
1872	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
30.02.04	15.452.5008.2184	CONSERVACAO DO CEMITERIO/VELORIO
1956	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P-JURIDICA
	01	TESOURO
	110.000	GERAL
30.02.05	15.452.5002.2316	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



2010	3.390.30,00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	01	TESOURO	
	110.000	GERAL	
		TOTAL	1.628.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de setembro de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Decreto nº 4.590, de 21 de setembro de 2016**

(Normatiza o Regulamento da 34ª FAMPOP - Feira de Música Popular de Avaré 2016.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :**

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento da 34ª FAMPOP - FEIRA DE MÚSICA POPULAR DE AVARÉ - 2016. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de setembro de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**34ª Feira Avareense de Música Popular**  
**Dias da realização: 16,17, 18 e 19 de novembro de 2016.**

**Local: Centro Cultural "Esther Pires Novaes"**  
**REGULAMENTO**

**1-DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições das músicas poderão ser efetuadas pessoalmente, via correio ou via internet nos seguintes endereços, respectivamente, até o dia 21 de Outubro de 2016:

a - Por Correio e/ou Pessoalmente:

- a-1) Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré - C.A.IC. - Centro Avareense de Integração Cultural "Djanira da Mota e Silva" - Rua Minas Gerais, 279-Centro - CEP 18.700-100 - Avaré/SP
- a-2) Via internet

Acessando o site: [www.festivaisdobrasil.com.br](http://www.festivaisdobrasil.com.br)

1.1-No caso de inscrição pelo correio, o material deverá ser enviado, obrigatoriamente, para o endereço indicado na letra "a-1" do artigo primeiro. Poderá ser remetido para tais endereços o material, descrito na cláusula 1.2, desde que a data de postagem via Sedex não ultrapasse o prazo previsto para o encerramento das inscrições.

1.2-) Cada autor ou grupo poderá inscrever até três (3) músicas, SEM CUSTO DE INSCRIÇÃO.

Também será exigido, para a inscrição da música pelo correio ou pessoalmente:

- a) 05 (cinco) cópias digitadas, em papel sulfite, com o título, nome (s) do(s) autor(es), intérprete(s) e com a letra na íntegra (exceto em caso de música instrumental).
- b) 01 (um) CD (compact disc) com a música gravada na íntegra.
- c) Ficha de inscrição, preenchida com os dados pessoais dos compositores e informações sobre a apresentação da música. O(s) autor(es) deverá(ão) preencher e assinar a ficha de inscrição. No caso de inscrição pelo correio, caso o compositor não disponha de cópia da ficha de inscrição, deverá remeter folha à parte com as informações acerca de seus dados pessoais bem como de outros integrantes que defenderão a música inscrita (os dados necessários deverão ser os mesmos da ficha de inscrição que poderá ser vistos no site [www.festivaisdobrasil.com.br](http://www.festivaisdobrasil.com.br)), além de detalhes sobre a forma de apresentação da música.
- d) a partitura musical ou a cifra harmônica da composição, caso opte pela utilização da banda do festival.( v. cláusula 5.2).
- 1.3-) Pede-se cuidado na elaboração dos itens prelecionados nas cláusulas anteriores, pois qualquer irregularidade no CD, ou mesmo sua má qualidade, dificultarão sua identificação, podendo, inclusive, acarretar a desclassificação da composição.
- 1.4-) No caso de inscrição pela Internet, o compositor deverá acessar o site [www.festivaisdobrasil.com.br](http://www.festivaisdobrasil.com.br), e seguir as orientações que constam na página "inscrição".
- 1.5-) O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.
- 1.6-) A 34ª FAMPOP aceitará a inscrição e participação de com-

posições exclusivamente instrumentais, que concorrerão como categoria especial.

1.7-) As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais.

I - Entende-se por inédita música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial, produzida e lançada por gravadora com distribuição de amplitude nacional.

II - São inéditas, para os fins do presente regulamento, todas as canções lançadas precedentemente em discos de produção independente, ou disponibilizadas na Internet.

III - Entende-se por original música não plagiada de outra já existente, considerando-se aqui, tanto a parte musical como a letra da composição.

Parágrafo único - O desrespeito a tais proposições acarretará a desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento, com provas suficientes, até as 18:00 horas do dia 19 de novembro de 2016.

1.8-) Dentre as músicas inscritas, serão selecionadas 26 (vinte e seis) composições, escolhidas da seguinte forma:

- a) Para os compositores de todo o Brasil, exceto aqueles nascidos ou residentes na cidade de Avaré, serão escolhidas 16 (dezesesseis) músicas por uma comissão de triagem, indicada pela Comissão Organizadora do Festival, sendo 14 (quatorze) cantadas e 02 (duas) exclusivamente instrumentais;
- b) Para os compositores avareenses serão selecionadas 12 (doze) músicas por uma comissão de triagem, sendo que as escolhidas se apresentarão na primeira etapa do festival, no dia 16 de novembro de 2016. Nessa data, e após a apresentação das 12 (doze) músicas, a Comissão Julgadora escolherá 4 (quatro) entre os concorrentes para as Eliminatórias da Fase Nacional (duas avareenses se apresentando no dia 17 e as outras duas avareenses no dia 18 de novembro de 2016).

**2-DAS ELIMINATÓRIAS NACIONAIS**

2.1-) As 20 (vinte) músicas classificadas nos termos dos itens "a" e "b" da cláusula 1.8 serão divididas para apresentação em duas eliminatórias nacionais, que serão realizadas nos dias 17 e 18 de novembro. Em cada uma dessas eliminatórias nacionais serão apresentadas 10 (dez) músicas, sendo 7 (sete) nacionais cantadas, 1 (uma) instrumental, e 2(duas) avareenses, das quais o júri, ao final da segunda eliminatória nacional, escolherá 12 (doze) canções - sendo 09 (nove) nacionais cantadas, 01 (uma) instrumental e 2(duas) avareenses - para a final do dia 19 de novembro de 2016.

**3-DA PREMIAÇÃO E DA FINAL**

3.1-) Dentre as 10 (dez) músicas escolhidas para a final, que será realizada no dia 19 de Novembro de 2016, serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º lugar.....	R\$4.500,00
2º lugar.....	R\$2.000,00
3º lugar.....	R\$ 800,00
Melhor Música Instrumental.....	R\$ 500,00
Melhor Intérprete.....	R\$ 400,00
Melhor Letra.....	R\$ 400,00
Melhor Música Avareense.....	R\$ 400,00

OBS.: A premiação será paga em cheque nominal ao vencedor de cada categoria, mediante apresentação de documentação descrita no item 3.3, sendo que um responsável deverá ser indicado na ficha de inscrição para o recebimento da premiação, devendo, quando do pagamento, apresentar comprovante de residência, xerocópia do CPF, RG ou CNH em que conste as identificações das documentações descritas. Os valores acima relacionados poderão sofrer incidência de impostos de acordo com a lei vigente.

3.2-) Além de tal premiação, serão oferecidas aos concorrentes selecionados, como ajuda de custo, as quantias seguintes:

- a) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada uma das músicas classificadas pela comissão de triagem nas quais o (s) compositor (es) e/ou o(s) intérprete(s) residam, predominantemente, no Estado de São Paulo;
- b) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada uma das músicas classificadas pela comissão de triagem nas quais o(s) compositor(es) e/ou intérprete(s) residam, predominantemente, em municípios localizados em quaisquer dos outros Estados da Federação e cuja distância da cidade de Avaré seja inferior a 1.200 km;
- c) R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para cada uma das músicas classificadas pela comissão de triagem nas quais o(s) compositor(es) e/ou intérprete(s) residam, predominantemente, em municípios localizados em quaisquer dos outros Estados da Federação e cuja distância da cidade de Avaré seja superior a 1.200 km;

Obs.: Hospedagem, alimentação e transporte do(s) músico(s) não são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Avaré, ficando a cargo dos concorrentes do festival.

3.3-) A Comissão Organizadora requererá aos compositores, intérpretes e músicos classificados para a fase nacional da Fampop as seguintes documentações que deverão ser enviadas antecipadamente, via e-mail para o responsável pela conferência dos mesmos (tais documentações são necessárias para pagamento de ajuda de custo, premiação e confecção de CD do festival (caso a confecção venha acontecer):

- a-) comprovante de residência de todos os integrantes que defenderão a música (Compositores, Intérpretes e músicos acompanhantes);
- b-) fotocópias do RG e do CPF de todos os integrantes que defenderão a música (Compositores, Intérpretes e músicos).
- c-) Nome artístico dos compositores, intérpretes e dos músicos acompanhantes.
- d-) Nome completo oficial dos compositores, intérpretes e dos músicos acompanhantes.
- e-) E-mail, contatos telefônicos dos compositores, intérpretes e músicos acompanhantes.

f-) Declaração padrão, oferecida pela comissão organizadora, assinada pelos compositores da música com o seguinte conteúdo: Declaro ainda que a(s) obra(s) supracitada(s) não depende(m) de autorização de terceiro, não se encontra(m) registrada(s) em nenhuma Editora, bem como não foi/ foram objeto de contrato de cessão de direitos celebrados com terceiros, e torno-me (tornamo-nos) único(s) responsável(eis) neste momento pela prova da veracidade das informações aqui prestadas.

Obs.: o endereço eletrônico e contato telefônico do responsável pela conferência dos documentos da fase nacional da Fampop: [cultura@avare.sp.gov.br](mailto:cultura@avare.sp.gov.br) / Contato telefônico: 0xx14 3732-5057.

3.4-) Ficam a Comissão Organizadora da 34ª. FAMPOP e a Abaçai Cultura e Arte órgão cultural, credenciada pela Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, AUTORIZADAS pelos compositores, intérpretes e músicos de cada canção classificada, a partir deste regulamento público, autorizada gravar em um CD (sem fins comerciais) com tiragem mínima de 200 (duzentas) cópias, as músicas selecionadas para as Eliminatórias Nacionais, bem como o uso de imagens dos mesmos como forma de divulgação.

**4-DO JÚRI**

4.1-) A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficará a cargo do Júri, composto de membros escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre músicos, produtores, jornalistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral.

4.2-) Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, supervisionado por pessoa indicada pela organização do festival, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe, ainda, o voto de desempate. A comunicação oficial dos resultados do festival ficará a cargo de tal supervisor.

**5-DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO**

5.1-) As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que eles indicarem, excluída qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora, nesse particular. Fica estabelecido, ainda, que cada músico ou intérprete - excetuando - se os membros da banda de apoio do festival - não poderá se apresentarem em mais de três músicas concorrentes.

5.2-) Ao efetuar a inscrição, o participante deverá assinar sua opção pela utilização ou não da banda do festival. Caso opte pela utilização da banda, deverá enviar, acompanhado do material de inscrição, a cifra harmônica da música (harmonia), numa folha à parte, conforme previsto na cláusula 1.2, item d. Tal opção é irreversível. Por conseguinte, não poderá o classificado que optou, na inscrição, pela não utilização da banda, exigí-la posteriormente.

5.3-) A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pela Comissão Organizadora, obedecendo a critério artístico. Tal ordem, bem como a dos ensaios, não poderá ser alterada sob nenhuma hipótese.

5.4-) Será observado rigoroso controle dos horários de ensaio das músicas, bem como das apresentações. Ao ser (em) comunicado da classificação da música, seu (s) autor (es) ser (ão) cientificado (s), também do horário de ensaio e da apresentação. O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infratores a pena de desclassificação das respectivas músicas.

**6-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1-) O Festival não se responsabilizará por reservas em hotéis e nem pela alimentação dos concorrentes selecionados durante os dias do Festival, providências estas que caberá unicamente aos músicos interessados.

6.2-) A simples inscrição da música na Fampop já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

6.3-) Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré**  
**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Cultura**  
**Abaçai Cultura e Arte**



**Decreto nº 4.592, de 22 de setembro de 2016.**

(Dispõe sobre revogação de Decreto e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica revogado o Decreto nº. 4.378, de 14 de dezembro de 2015 que regulamenta o artigo 146, da Lei nº. 315, de 23 de maio de 1995 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Avaré, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.954, de 29 de setembro de 2015 - que dispõe sobre a concessão dos adicionais pelo exercício de atividade insalubre ou perigosa, e dá outras providências.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de setembro de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Decreto nº 4.593, de 22 de setembro de 2016**

Regulamenta a publicidade legal e o funcionamento do Semanário Oficial Eletrônico no âmbito do Poder Executivo municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Semanário Oficial do Município de Avaré foi criado pela Lei nº 37 de 28/03/2001 e o Semanário Oficial Eletrônico, instituído pelo Decreto nº 2811, de 15 de junho de 2011; CONSIDERANDO que o Semanário Oficial Eletrônico dá transparência aos atos praticados pela administração pública municipal, para que deles as pessoas tomem conhecimento e possam exercer o direito de participação popular e de controle social, conferindo-se o gestor público está atuando dentro dos princípios constitucionais da administração pública e ofertando serviços de qualidade para os cidadãos;

CONSIDERANDO que o Semanário Oficial Eletrônico estará disponível para consulta dos órgãos do Poder Executivo, fiscalizadores e de controle externo;

CONSIDERANDO que o Semanário Oficial Eletrônico proporciona à administração pública municipal eficiência quantitativa porque todos os atos oficiais que se sujeitam ao princípio constitucional da publicidade serão veiculados na forma eletrônica na internet, e eficiência qualitativa porque os administrados terão acesso aos atos administrativos em um só lugar, de baixo custo e seguro;

CONSIDERANDO que o Semanário Oficial Eletrônico tem embasamento de economicidade já que haverá redução significativa do gasto com publicidade legal;

CONSIDERANDO que o Semanário Oficial Eletrônico é uma tendência mundial, porque as tecnologias de informação e a internet são cada vez mais confiáveis e empregadas para ampliar e consolidar a transparência, substituindo o meio papel pelo eletrônico;

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º O Semanário Oficial Eletrônico do Poder Executivo municipal é o órgão oficial de publicação e divulgação da publicidade governamental.

§ 1º O Semanário Oficial Eletrônico substituirá a versão impressa e será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br).

§ 2º A edição do Semanário Oficial terá versão impressa até 30 dias após a publicação deste Decreto.

Artigo 2º A publicação do Semanário Oficial Eletrônico atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade com as soluções de segurança do Carimbo de Tempo e da Assinatura com Certificação Digital, fornecida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 3º O Semanário Oficial Eletrônico está vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação.

Artigo 4º O responsável pela Secretaria Municipal de Comunicação desempenhará as atribuições referentes ao serviço de divulgação dos atos oficiais.

Artigo 5º A Secretaria Municipal de Comunicação terá as seguintes atribuições:

- I. fazer a gestão da publicação dos atos sujeitos ao princípio constitucional da publicidade;
- II. cuidar da publicação de:

- a) contas públicas;
- b) instrumentos de transparência da gestão fiscal;
- c) atos normativos;
- d) atos financeiros;
- e) atos de pessoal;
- f) avisos de licitações;
- g) leis;
- h) decretos;
- i) portarias;
- j) outros atos administrativos.

Artigo 6º Para o perfeito funcionamento do serviço municipal de divulgação dos atos oficiais, a Secretaria Municipal de Comunicação poderá requerer e deverá receber os atos que serão divulgados, com antecedência mínima de 48 horas da data oficial de divulgação.

Artigo 7º As edições do Semanário Oficial Eletrônico serão diagramadas e editoradas com recursos de tecnologias da informação, sendo controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um).

Parágrafo único. Cada edição terá o mínimo de uma página, ou número ilimitado de páginas, e a numeração das páginas das edições do Semanário Oficial Eletrônico se dará a partir do número 01 (zero um).

Artigo 8º O calendário das edições será semanal e, a critério da administração municipal, da urgência e do interesse público. Poderão, no entanto, ser feitas edições com periodicidade menor, inclusive diária.

Artigo 9º Todas as edições serão publicadas na internet com assinatura com certificação digital emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e todas as pessoas físicas e jurídicas com acesso à internet poderão acessar as publicações feitas no Semanário Oficial Eletrônico do Poder Executivo municipal sem nenhum custo.

Artigo 10. O serviço municipal de divulgação de atos oficiais manterá protocolo de recebimento dos atos oficiais entregues para publicação, bem como o arquivo impresso e eletrônico de todas as edições do Semanário Oficial Eletrônico.

Artigo 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de setembro de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 4.594, de 22 de setembro de 2016.**

(Dispõe sobre reorganização da Corregedoria do Conselho Tutelar).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA: -

Artigo 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Corregedoria do Conselho Tutelar:-

Representantes do Conselho Tutelar:

Gislene Cristina Paulo Hersoguenrath

Marta Luzia Andrade Noronha Prado .

Representantes Conselho dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:

Márcia Pinheiro da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Ana Lúcia Bakr.

Representante do Legislativo Municipal:

Cristiane Soares Hipólito

Representante do Executivo Municipal :

Nahscir Mazzoni Negrão

Presidente da Corregedoria: Cristiane Soares Hipólito

Vice-Presidente - Bethânia Ward Rodrigues Cassetari.

1º Secretária: Ana Lúcia Bakr

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de setembro de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**PORTARIAS****Portaria nº 8.521, de 22 de setembro de 2016.**

(Dispõe sobre organização do Fórum Municipal de Educação)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, e atendendo o disposto no Decreto nº 4.564/2016 (art. 3º, §1º) RESOLVE, pela presente Portaria, organizar na forma abaixo o Fórum Municipal de Educação.

Representante da Secretaria Municipal da Educação - SME

Gustavo José Prado

Representante do Conselho Municipal da Educação - CME

Irani Montanha Guardioli

Representante do Conselho do FUNDEB

Júlio César de Carvalho Monta

Representante da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino

Fátima Cristina Veiga Benini

Representante do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino

Adalta Marani

Representante do Ensino Fundamental II da Rede Estadual de Ensino

Josinete Maria Fagundes Bejega

Representante da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino

Maria Benedita da Silva Almeida

Representante da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino

Maria José da Cunha

Representante da Educação Superior

Juliana Heloísa Moreno Rutigliano

Representante da Educação Tecnológica - Rede Estadual

Manoel Ferreira Júnior

Representante da Educação Tecnológica - Rede Federal

Carolina Cunha Seidel

Representante do Ensino Médio Regular e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino

Adriana Maria de Mendonça

REGISTRA-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de setembro de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**Portaria nº 8.522, de 23 de setembro de 2016.**

(Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário e não oneroso de pouso e decolagem de forma ocasional no Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel").

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: -

Artigo 1.º - Fica autorizado o uso da área frontal e aberta do Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel", sem exclusividade, pela empresa VK Aviation Escola de Aviação Civil e Manutenção Aeronáutica Ltda., para pouso e decolagem de helicópteros, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, notadamente quanto às disposições relativas à regularidade da aeronave e do respectivo piloto, devendo, além disso, cercar-se das cautelas necessárias, notadamente, quanto à presença de pessoas no ambiente.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de setembro de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**Ouvidoria Municipal**

**3711-2500**



## LICITAÇÃO



### ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/16 - Processo nº. 200/16 fica aditado o valor de R\$ 19.832,50 (Dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para a empresa SANTOS & MAYER LTDA. - ME, o que corresponde a aproximadamente 17,20 % (dezesete vírgula vinte por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando o fornecimento de microcomputadores e notebooks, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Assinatura do Termo em: 31/08/2016.

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA. - ME (lotes 01 e 02), objetivando fornecimento de materiais pedagógicos para uso nas Salas de Recursos, conforme solicitação do Centro de Atendimento ao Educando (Centrinho) e Secretaria Municipal de Educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 082/16 - Processo nº. 241/16 - Homologado em: 06/09/16.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa EMERSON LUIZ DA SILVA, no valor global dos lotes 01 e 02 de R\$ 1.187,88 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais oitenta e oito centavos) e a empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, no valor global dos lotes 03 e 04 de R\$ 1.399,96 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e a empresa ZELDA BOZZOLA DE ALMEIDA ME, no valor de global de lote 05 de R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais), responsável pelo fornecimento de de quadro magnético, mesa e cadeira para escritório, caixa amplificadora e tendas, para realização do trabalho técnico social do programa minha casa, minha vida, conforme portaria do ministério das cidades e convenio firmado entre o município e a caixa econômica federal, referente ao Pregão Eletrônico nº. 092/16 - Processo nº. 291/16, Homologado em: 09/09/2016.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, no valor global de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil, quinhentos reais), responsável pelo fornecimento de lixeiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Pregão Eletrônico nº. 100/16 - Processo nº. 307/16, Homologado em: 22/09/2016.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa KALI PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI EPP, no valor global de R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais), responsável pelo registro de preços para eventual publicação em Jornal de Grande Circulação, referente ao Pregão Eletrônico nº. 102/16 - Processo nº. 313/16, Homologado em: 13/09/2016.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

#### Dispensa n.º 081/16 - Processo n.º 213/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MJR - MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI - ME, com valor global de R\$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais) objetivando o fornecimento de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial da paciente L. S., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa n.º 081/16 - Processo n.º 213/16 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: MJR - MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI - ME Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial da paciente L. S., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais) ata da Assinatura do Contrato: 03/08/2016.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 102/16 - Processo n.º 313/16 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: KALI PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI EPP Valor Global: R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais) Objeto: Registro de preços para eventual publicação em Jornal de Grande Circulação Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 13/09/2016

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 082/16 - Processo n.º 241/16 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratado: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA. - ME (lotes 01 e 02) Valor Global: R\$ 19.022,00 (Dezenove mil e vinte e dois reais) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos para uso nas Salas de Recursos, conforme solicitação do Centro de Atendimento ao Educando (Centrinho) e Secretaria Municipal de Educação. Data da Assinatura do Contrato: 06/09/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 092/16 - Processo nº. 291/16 CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Avaré CONTRATADA: EMERSON LUIZ DA SILVA

Valor global do lote 01 e 02: R\$ 1.187,88 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais oitenta e oito centavos) CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME Valor global do lote 03 e 04: R\$ 1.399,96 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) CONTRATADA: ZELDA BOZZOLA DE ALMEIDA ME Valor de global de lote 05: R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Objeto: Responsável pelo fornecimento de de quadro magnético, mesa e cadeira para escritório, caixa amplificadora e tendas, para realização do trabalho técnico social do programa minha casa, minha vida, conforme portaria do ministério das cidades e convenio firmado entre o município e a caixa econômica federal Data da Assinatura do Contrato: 09/09/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 100/16 - Processo nº. 307/16 CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Avaré CONTRATADA: PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP Valor global: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil, quinhentos reais) Objeto: Responsável pelo fornecimento de lixeiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Data da Assinatura do Contrato: 22/09/2016

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 047/16 - Processo nº. 308/16 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Prestação de serviço de seguro para veículos (ambulâncias) pertencentes às frota do SAMU e Pronto Socorro Valor Global: R\$ 17.331,00 (Dezesete mil e trezentos e trinta e um reais) Data da Assinatura do Contrato: 09/09/2016.

### PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/15 - PROCESSO Nº 307/15 (contrato nº 419/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA objetivando prestação de serviço de exame Ultrassonografia com Doppler Colorido. Inclui-se carótidas, vertebrais, membro inferior venoso, membro superior venoso, membro inferior arterial, membro superior arterial, aorta e ilíacas, com prorrogação até 31 de Dezembro de 2016, O valor dessa prorrogação é de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 016/14 - PROCESSO N.º 258/14 (CONTRATO Nº 332/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ACTIO PROJETOS TURÍSTICOS LTDA EPP objetivando o projeto executivo de drenagem superficial e profunda para o Centro de Eventos do Município, com prorrogação até 31 de Dezembro de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

### RESCISÃO

Fica RESCINDIDO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/13 - Processo Nº 385/13, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ENGEMAX

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, do qual o objeto é a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obras, para execução da obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas). Rescindido em: 21/09/2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

### SUSPENSÃO

Fica SUSPENSO temporariamente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/16 - PROCESSO Nº 285/16, com data de abertura marcada para 23/09/2016, objetivando a revitalização do Mercado Municipal e Largo do Mercado, até que as questões técnicas sejam resolvidas e alteração do edital. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de setembro de 2016. Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

#### Ata de Registro de Preços

PROCESSO: 592/15 - PREGÃO PRESENCIAL: 102/15 - ATA DE REGISTRO: 608/15  
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos da Municipalidade.  
DETECTORA: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI EPP  
Lote 2 - Câmaras para carrinhos - Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	173	Un.	Câmara 350x8	Jabuti - TR8	R\$ 10,11
2	15	Un.	Câmara 300x8	Jabuti - TR8	R\$ 10,06

  

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	32	Un.	Pneu 1000 X 20 Liso (16 Lonas)	Linglong LL47	R\$ 977,28
2	24	Un.	Pneu 900 X 20 Liso (14 Lonas)	Goodride CR942	R\$ 821,55
3	53	Un.	Pneu 215.75/17,5 Liso	Chengshan CST 78	R\$ 586,82
4	59	Un.	Pneu 750 X 16 Liso	Vikrant Track King	R\$ 391,21
5	8	Un.	Pneu 275/80/22,5 Liso (16 Lonas)	JK Jet Way	R\$ 1.300,00
6	6	Un.	Pneu 175 R13	Tornel - Classic	R\$ 166,24
7	41	Un.	Pneu 175/70 R 13	Tornel - Classic	R\$ 166,27
8	23	Un.	Pneu 175/70 R 14	Cordiant Standart	R\$ 221,04
9	30	Un.	Pneu 185 R14	Chengshan CSC 01	R\$ 264,07
10	12	Un.	Pneu 185/60 R14	Goform - G520	R\$ 230,82
11	9	Un.	Pneu 195/65 R15	Goform - G745	R\$ 254,29
12	90	Un.	Pneu 185/70 R14	JK - Vectra	R\$ 244,51
13	6	Un.	Pneu 235/75r15	Linglong - Cross Wind	R\$ 436,20
14	45	Un.	Pneu 205/75 R 16	Chengshan CSR 71	R\$ 361,87

Lote 8 - Pneu para Carrinho - Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	128	Un.	Pneu 350x8	Maggion Fantic	R\$ 21,53
2	15	Un.	Pneu 300x8	Maggion Fantic	R\$ 19,61

Lote 9 - Protetores - Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	113	Un.	Protetor 1000 X 20	Jabuti	R\$ 23,00
2	23	Un.	Protetor 750 X16	Jabuti	R\$ 18,00
3	72	Un.	Protetor 900 X 20	Jabuti	R\$ 23,00
4	9	Un.	Protetor Aro 16	Jabuti	R\$ 18,00

Lote 11 - Câmaras para carrinhos - Cota Reservada para ME/EPP/MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	57	Un.	Câmara 350x8	Jabuti - TR8	R\$ 10,11
2	5	Un.	Câmara 300x8	Jabuti - TR8	R\$ 10,06

Lote 14 - Pneu Convencional - Cota Reservada para ME/EPP/MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	10	Un.	Pneu 1000 X 20 Liso (16 Lonas)	Linglong LL47	R\$ 977,28
2	8	Un.	Pneu 900 X 20 Liso (14 Lonas)	Goodride CR942	R\$ 821,55
3	17	Un.	Pneu 215.75/17,5 Liso	Chengshan CST 78	R\$ 586,82
4	19	Un.	Pneu 750 X 16 Liso	Vikrant Track King	R\$ 391,21
5	2	Un.	Pneu 275/80/22,5 Liso (16 Lonas)	JK Jet Way	R\$ 1.300,00
6	2	Un.	Pneu 175 R13	Tornel - Classic	R\$ 166,24
7	13	Un.	Pneu 175/70 R 13	Tornel - Classic	R\$ 166,27
8	7	Un.	Pneu 175/70 R 14	Cordiant Standart	R\$ 221,04
9	10	Un.	Pneu 185 R14	Chengshan CSC 01	R\$ 264,07
10	4	Un.	Pneu 185/60 R14	Goodride - G520	R\$ 230,82
11	3	Un.	Pneu 195/65 R15	Goform - G745	R\$ 254,29
12	30	Un.	Pneu 185/70 R14	JK - Vectra	R\$ 244,51
13	2	Un.	Pneu 235/75r15	Linglong - Cross Wind	R\$ 436,20
14	15	Un.	Pneu 205/75 R 16	Chengshan CSR 71	R\$ 361,87

Lote 16 - Pneu Moto - Cota Reservada para ME/EPP/MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	7	Un.	Pneu 90/90 X 18 (Moto - Traseiro)	Technic - Tiger	R\$ 87,31
2	3	Un.	Pneu Moto 60/100 X 17 (Moto)	Technic - Lion	R\$ 72,75
3	3	Un.	Pneu 80/100x14 (Moto)	Technic - Lion	R\$ 82,46
4	7	Un.	Pneu 2,75/18 (Moto)	Technic - Lion	R\$ 77,60

Lote 17 - Pneu para Carrinho - Cota Reservada para ME/EPP/MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	42	Un.	Pneu 350x8	Maggion Fantic	R\$ 21,53
2	5	Un.	Pneu 300x8	Maggion Fantic	R\$ 19,61

Lote 18 - Protetores - Cota Reservada para ME/EPP/MEI

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	37	Un.	Protetor 1000 X 20	Jabuti	R\$ 23,00
2	7	Un.	Protetor 750 X16	Jabuti	R\$ 18,00
3	23	Un.	Protetor 900 X 20	Jabuti	R\$ 23,00
4	3	Un.	Protetor Aro 16	Jabuti	R\$ 18,00

VIGÊNCIA: 12 meses - Assinatura: 10/12/2015.

PROCESSO: 592/15 - PREGÃO PRESENCIAL: 102/15 - ATA DE REGISTRO: 607/15  
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos da Municipalidade.  
DETECTORA: SAS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
Lote 1 - Câmaras - Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	113	Un.	Câmara 1000x20	Maggion	R\$ 44,60



2	72	Un.	Câmara 900x20	Maggion	R\$ 51,60
3	9	Un.	Câmara 17,5/25	Flexen	R\$ 245,00
4	38	Un.	Câmara 1400x24	Maggion	R\$ 100,00
5	35	Un.	Câmara 750x16	Maggion	R\$ 48,25
6	2	Un.	Câmara 110x90 R17	Maggion	R\$ 20,19
7	5	Un.	Câmara 12,5/80 x 18	Flexen	R\$ 74,20
8	24	Un.	Câmara 2,75x18	Mundial	R\$ 24,88
9	24	Un.	Câmara 90/90 x 18	Maggion	R\$ 17,25
10	2	Un.	Câmara 90/90 x 19	Maggion	R\$ 18,86
11	4	Un.	Câmara de ar 60/100x17	Maggion	R\$ 16,00
12	4	Un.	Câmara de ar 80/100x14	Maggion	R\$ 17,00
13	39	Un.	Câmara 1300 x 24 (Trator 292)	Maggion	R\$ 100,00
14	2	Un.	Câmara 14x09x26	Maggion	R\$ 189,38
15	2	Un.	Câmara 18x04x34 (Trator 292)	Pirelli	R\$ 437,50
16	5	Un.	Câmara 19,5/24	Flexen	R\$ 286,25
17	2	Un.	Câmara 23x01x30 (Trator)	Pirelli	R\$ 800,50
18	8	Un.	Câmara 400x15	Maggion	R\$ 28,75
19	8	Un.	Câmara 9,5/24	Maggion	R\$ 105,00

**Lote 4 – Pneu Especial – Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	3	Un.	Pneu 12,5/80 X18	Firestone	R\$ 1.673,75
2	6	Un.	Pneu 17,5/25 (Carregadeira)	Supergulder	R\$ 2.800,00
3	3	Un.	Pneu 19,5/24 (Retroscaivadeira)	Supergulder	R\$ 2.987,50
4	32	Un.	Pneu 1300 X 24 (Patrol)	Maggion	R\$ 1.100,00
5	30	Un.	Pneu 1400 X 24 (Trator New Holland)	Maggion	R\$ 1.158,60
6	6	Un.	Pneu 400 X 15 (Trator)	Maggion	R\$ 131,25
7	6	Un.	Pneu 9,5/24 (Trator Agrale)	Maggion	R\$ 868,75
8	2	Un.	Pneu 14x09x26 (Trator)	Forerunner	R\$ 1.811,25
9	2	Un.	Pneu 18x04x34 (Trator 292)	Pirelli	R\$ 2.500,00
10	2	Un.	Pneu 23x01x30 (Trator)	Pirelli	R\$ 4.000,00
11	3	Un.	Pneu 750/16 (Modelo Agrícola)	Maggion	R\$ 475,00

**Lote 7 – Pneu Moto – Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	21	Un.	Pneu 90/90 X 18 (Moto – Traseiro)	Maggion	R\$ 74,00
2	2	Un.	Pneu 90/90 X 19 (Moto)	Maggion	R\$ 129,13
3	9	Un.	Pneu Moto 60/100 X 17 (Moto)	Maggion	R\$ 65,38
4	9	Un.	Pneu 80/100x14 (Moto)	Maggion	R\$ 60,00
5	21	Un.	Pneu 2,75/18 (Moto)	Maggion	R\$ 74,00
6	2	Un.	Pneu 110 X 90 R17	Maggion	R\$ 137,50

**Lote 10 – Câmaras – Cota Reservada para ME/EPP/MEI**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	37	Un.	Câmara 1000x20	Maggion	R\$ 44,60
2	23	Un.	Câmara 900x20	Maggion	R\$ 51,60
3	3	Un.	Câmara 17,5/25	Flexen	R\$ 245,00
4	12	Un.	Câmara 1400x24	Maggion	R\$ 100,00
5	11	Un.	Câmara 750x16	Maggion	R\$ 48,25
6	1	Un.	Câmara 12,5/80 x 18	Flexen	R\$ 74,20
7	8	Un.	Câmara 2,75x18	Mundial	R\$ 24,88
8	8	Un.	Câmara 90/90 x 18	Maggion	R\$ 17,25
9	1	Un.	Câmara de ar 60/100x17	Maggion	R\$ 16,00
10	1	Un.	Câmara de ar 80/100x14	Maggion	R\$ 17,00
11	13	Un.	Câmara 1300 x 24 (Trator 292)	Maggion	R\$ 100,00
12	1	Un.	Câmara 19,5/24	Flexen	R\$ 286,25
13	2	Un.	Câmara 400x15	Maggion	R\$ 28,75
14	2	Un.	Câmara 9,5/24	Maggion	R\$ 105,00

**Lote 12 – Pneu Borrachudo – Cota Reservada para ME/EPP/MEI**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	23	Un.	Pneu 1000 X 20 (16 Lonas – Borrachudo)	Pirelli	R\$ 652,00
2	17	Un.	Pneu 215,75/17,5 (12 Lonas – Borrachudo)	Doublestar	R\$ 705,00
3	12	Un.	Pneu 275/60/22,5	Pirelli	R\$ 979,00
4	15	Un.	Pneu 900 X 20 (14 Lonas – Borrachudo)	Pirelli	R\$ 912,50
5	20	Un.	Pneu 750/16	Pirelli	R\$ 636,00

**Lote 13 – Pneu Especiais – Cota Reservada para ME/EPP/MEI**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	1	Un.	Pneu 12,5/80 X18	Firestone	R\$ 1.673,75
2	2	Un.	Pneu 17,5/25 (Carregadeira)	Supergulder	R\$ 2.800,00
3	1	Un.	Pneu 19,5/24 (Retroscaivadeira)	Supergulder	R\$ 2.987,50
4	10	Un.	Pneu 1300 X 24 (Patrol)	Maggion	R\$ 1.100,00
5	10	Un.	Pneu 1400 X 24 (Trator New Holland)	Maggion	R\$ 1.158,60
6	2	Un.	Pneu 400 X 15 (Trator)	Maggion	R\$ 131,25
7	2	Un.	Pneu 9,5/24 (Trator Agrale)	Maggion	R\$ 868,75
8	1	Un.	Pneu 750/16 (Modelo Agrícola)	Maggion	R\$ 475,00

**Lote 15 – Pneu Radial – Cota Reservada para ME/EPP/MEI**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	3	Un.	Pneu Radial 175/70 R 13	Firestone	R\$ 212,50
2	42	Un.	Pneu Radial 175/70 R 14	Good Year	R\$ 132,80
3	10	Un.	Pneu Radial 185 R 14	Good Year	R\$ 442,30
4	6	Un.	Pneu Radial 185/80 R 14	Firestone	R\$ 306,25
5	5	Un.	Pneu Radial 185/70 R 14	Pirelli	R\$ 325,00

6	3	Un.	Pneu Radial 195/55 R 15	Sailum	R\$ 307,50
7	2	Un.	Pneu Radial 195/60 R 15	Sailum	R\$ 307,50
8	3	Un.	Pneu Radial Liso 750/16	Maggion	R\$ 440,00
9	17	Un.	Pneu Radial Liso 215/75 R 17,5	Firestone	R\$ 529,50
10	5	Un.	Pneu Radial Liso 295/80/22,5	Pirelli	R\$ 1.268,60
11	17	Un.	Pneu Radial Liso 275/80/22,5	Pirelli	R\$ 1.194,50
12	7	Un.	Pneu Radial 295/80 R 22,5	Pirelli	R\$ 1.468,75
13	3	Un.	Pneu Radial 205/70 R 16	Bridgestone	R\$ 462,50
14	15	Un.	Pneu Radial 205/75 R 16	Bridgestone	R\$ 386,25

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 10/12/2015.

**PROCESSO: 592/15 – PREGÃO PRESENCIAL: 102/15 – ATA DE REGISTRO: 608/15**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos da Municipalidade.

**DETENTORA:** COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA

**Lote 3 – Pneu Borrachudo – Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	71	Un.	Pneu 1000 X 20 (16 Lonas – Borrachudo)	Pirelli	R\$ 652,00
2	53	Un.	Pneu 215,75/17,5 (12 Lonas – Borrachudo)	Firestone	R\$ 677,00
3	38	Un.	Pneu 275/80/22,5	Firestone	R\$ 1.214,00
4	45	Un.	Pneu 900 X 20 (14 Lonas – Borrachudo)	Pirelli	R\$ 744,00
5	62	Un.	Pneu 750/16	Maggion	R\$ 430,00

**Lote 6 – Pneu Radial – Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	9	Un.	Pneu Radial 175/70 R 13	Seirberling	R\$ 154,60
2	128	Un.	Pneu Radial 175/70 R 14	Seirberling	R\$ 182,70
3	30	Un.	Pneu Radial 185 R 14	Firestone	R\$ 268,40
4	18	Un.	Pneu Radial 185/80 R 14	Firestone	R\$ 222,70
5	15	Un.	Pneu Radial 185/70 R 14	Firestone	R\$ 227,50
6	9	Un.	Pneu Radial 195/55 R 15	Firestone	R\$ 287,80
7	6	Un.	Pneu Radial 195/60 R 15	Firestone	R\$ 256,70
8	9	Un.	Pneu Radial Liso 750/16	Bridgestone	R\$ 595,00
9	53	Un.	Pneu Radial Liso 215/75 R 17,5	Firestone	R\$ 666,00
10	15	Un.	Pneu Radial Liso 295/80/22,5	Formula	R\$ 1.254,00
11	53	Un.	Pneu Radial Liso 275/80/22,5	Formula	R\$ 1.170,67
12	23	Un.	Pneu Radial 295/80 R 22,5 (Convencional)	Formula	R\$ 1.254,00
13	9	Un.	Pneu Radial 205/70 R 15	Bridgestone	R\$ 375,00
14	15	Un.	Pneu Radial 205/75 R 16	Bridgestone	R\$ 441,50

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 10/12/2015.

**PROCESSO: 021/16 – PREGÃO PRESENCIAL: 005/16 – ATA DE REGISTRO: 047/16**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (fríos) para a Merenda Escolar (Creches e Escolas) e para os internos dos Equipamentos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**DETENTORA: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI ME**

**Lote 01 – Fríos – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	1.050	Kg	<b>PRESUNTO:</b> Presunto (em peça) magro, cozido, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 50 dias a contar da entrega, reembalado em caixa de papelão, pesando de 3 a 4kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-8 (Decreto 12.486 de 20/10/78), instrução normativa nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte.	Rezende	R\$ 19,95
02	1.050	Kg	<b>MUÇARELA:</b> Queijo tipo mussarela (em peça), obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriados, embalados em plástico inviolável. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria número 364, de 04 de setembro de 1997, de consistência semi suave, textura fibrosa, elástica e fechada. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte.	Milkpar	R\$ 23,00

**Lote 08 – Cota Reservada para ME/EPP/MEI**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	4.250	Kg	<b>SALSICHA:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 05 (Decreto 12.342/78), constando obrigatoriamente registro no SIF/SISP. Deverá estar congelada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do produto. Ingredientes: mistura de aves, carne bovina e adicionada de ingredientes e condimentos, água, proteína de soja, sal, fécula de mandioca ou amido, condimentos e corantes naturais, isento de pimenta, sem glúten, sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Com reduzido teor de sódio e gorduras. Características: aspecto, cor (rosada), odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: saco de polietileno transparente atóxico, termosoldado, lacrado, pesando até 3kg. Embalagem secundária de caixa de papelão reforçada, lacrada, pesando até 12kg. Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Em todas as entregas o produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias.	Maná	R\$ 6,95

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 08/03/2016

**PROCESSO: 021/16 – PREGÃO PRESENCIAL: 005/16 – ATA DE REGISTRO: 048/16**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (enlatados) para a Merenda Escolar (Creches e Escolas) e para os internos dos Equipamentos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**DETENTORA: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI ME**

**Lote 05 – Enlatados – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	2.850	Kg	<b>ERVILHA EM CONSERVA.</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78); Ingredientes: grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteira). Características: cor e textura apropriadas, sabor e odor próprios, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, contendo 200 gramas. Embalagem secundária: envoltos a filme plástico, pesando até 12 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassadas e nem enferrujadas. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e fabricação não superior a 30 dias.	Goias Verde	R\$ 6,92
02	11.910	Kg	<b>EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO.</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Procedência nacional, em latas de 4 kg. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassadas e nem enferrujadas. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e fabricação não superior a 30 dias.	Bonare	R\$ 5,69

**Lote 11 – Enlatados – Cota Reservada para ME/EPP/MEI**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	950	Kg	<b>ERVILHA EM CONSERVA.</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78); Ingredientes: grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteira). Características: cor e textura apropriadas, sabor e odor próprios, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, contendo 200 gramas. Embalagem secundária: envoltos a filme plástico, pesando até 12 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassadas e nem enferrujadas. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e fabricação não superior a 30 dias.	Goias Verde	R\$ 6,92
02	3.970	Kg	<b>EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO.</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Procedência nacional, em latas de 4 kg. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassadas e nem enferrujadas. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e fabricação não superior a 30 dias.	Bonare	R\$ 5,69

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 08/03/2016

**PROCESSO: 021/16 – PREGÃO PRESENCIAL: 005/16 – ATA DE REGISTRO: 049/16**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (fríos) para a Merenda Escolar (Creches e Escolas) e para os internos dos Equipamentos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**DETENTORA: ACER ALIMENTOS EIRELI EPP**

**Lote 02 – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	12.750	Kg	<b>SALSICHA:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 05 (Decreto 12.342/78), constando obrigatoriamente registro no SIF/SISP. Deverá estar congelada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do produto. Ingredientes: mistura de aves, carne bovina e adicionada de ingredientes e condimentos, água, proteína de soja, sal, fécula de mandioca ou amido, condimentos e corantes naturais, isento de pimenta, sem glúten, sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Com reduzido teor de sódio e gorduras. Características: aspecto, cor (rosada), odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: saco de polietileno transparente atóxico, termosoldado, lacrado, pesando até 3kg. Embalagem secundária de caixa de papelão reforçada, lacrada, pesando até 12kg. Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada,	Maná	R\$ 6,95

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	350	Kg	<b>PRESUNTO:</b> Presunto (em peça) magro, cozido, obtido de pernil suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 50 dias a contar da entrega, reembalado em caixa de papelão, pesando de 3 a 4kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-8 (Decreto 12.486 de 20/10/78), instrução normativa nº 20 de 31 de julho de 2000 e suas alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte.	São Luiz	R\$ 20,63
02	350	Kg	<b>MUÇARELA:</b> Queijo tipo mussarela (em peça), obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriados, embalados em plástico inviolável. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria número 364, de 04 de setembro de 1997, de consistência semi suave, textura fibrosa, elástica e fechada. Com validade mínima de 60 dias a contar da entrega. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte.	San Diego	R\$ 21,21

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 08/03/2016

**PROCESSO: 021/16 – PREGÃO PRESENCIAL: 005/16 – ATA DE REGISTRO: 050/16**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis, enlatados e massas) para a Merenda Escolar (Creches e Escolas) e para os internos dos Equipamentos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



pasteurizados tipo Gravatinha, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, contendo Pró-vitamina A adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). O formato e a cor devem ser uniformes, livres de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 gramas, devidamente lacrado e reembalado em fardos de polietileno atóxico. O tempo de cozimento do macarrão deverá estar indicado na embalagem, sendo que deve levar em torno de 11 minutos. Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

**Lote 10 – Alimentos Estocáveis – Cota Reservada para ME/EPP/MEI**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	581	Frasco	<b>VINAGRE DE MAÇÃ.</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 72 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Produto fermentado acético de maçã e conservador INS 224; preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais ou vegetais; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas, deverá apresentar acidez mínima de 4,0% p/v; com aspecto límpido, de cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: frasco plástico de 750ml, atóxico, resistente, transparente. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, contendo 12 frascos apresentando data de fabricação, lote e condições de armazenagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	Palhinha	R\$ 3,25

**02** 4.500 Frasco **ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO:** O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (decreto nº 12.486 de 20/10/78 e RDC ANVISA nº 270 de 22/09/2005) e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. De origem vegetal, sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, clarificação, flogificação ou desodorização; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e odor peculiares e deverá ser isento de

ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p, apresentar teores de vitaminas E, e 0% de gordura trans. Embalagem primária do tipo Pet, contendo 900ml, intacta, resistente, transparente, atóxico, isento de danos e vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, contendo 20 frascos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.

**03** 305 Lt **BEBIDA DE SOJA SEM SABOR:** O produto deverá estar de acordo com a NTA NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asséptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificantes. Não deve conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, contendo 12 frascos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.

**Lote 12 – Cota Reservada para ME/EPP/MEI**

**01** 3.750 Kg **MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO:** O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: massa seca de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, e corantes naturais (urucum e cúrcuma); acondicionado em embalagem primária de papelão plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelevel; a embalagem secundária deverá ser de filme plástico (PE), reforçada e resistente, hermeticamente selada, pesando até 10 kg; O tempo de cozimento do macarrão deverá estar indicado na embalagem, sendo que deve levar de 8 a 10 minutos. Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

**02** 500 Kg **MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, COM OVO, FORMATO AVE MARIA:** O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; 1ª Qualidade. Produto de sêmola com ovos pasteurizados, tipo Ave Maria, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, contendo Pró-vitamina A adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). O formato e a cor devem ser uniformes, livres de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 gramas, devidamente lacrado e reembalado em fardos de polietileno atóxico. O tempo de cozimento do macarrão deverá estar indicado na embalagem, sendo que deve levar em torno de 7 minutos. Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

**03** 2.750 Kg **MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, COM OVOS, FORMATO GRAVATINHA:** O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; 1ª Qualidade. Produto de sêmola com ovos pasteurizados tipo Gravatinha, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, contendo Pró-vitamina A adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). O formato e a cor devem ser uniformes, livres de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 gramas, devidamente lacrado e reembalado em fardos de polietileno atóxico. O tempo de cozimento do macarrão deverá estar indicado na embalagem, sendo que deve levar em torno de 11 minutos. Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

**VIGÊNCIA:** 12 meses – Assinatura: 08/03/2.016

**PROCESSO:** 035/16 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 006/16 – **ATA DE REGISTRO:** 081/16

**OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento de leites e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde

**DETORNADA:** M A BATISTA ME

**Item 02 – Mandado Judicial – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	113	Un.	Mucilom Milho 400 g (Cereal infantil, específico para lactentes a partir do 6º Mês)	Mucilon Nestle	R\$ 10,85

**Item 03 – Mandado Judicial – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	30	Lata	Farinha Láctea 400g	Nestle	R\$ 13,30

**Item 06 – Mandado Judicial – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	53	Lata	Neslac Comfor 800g (Composto lácteo com óleos vegetais e fibras)	Neslac Nestle	R\$ 27,00

**Item 08 – Mandado Judicial – Cota Reservada para ME/EPP/MEI**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	37	Un.	Mucilom Milho 400 g (Cereal infantil, específico para lactentes a partir do 6º Mês)	Mucilon Nestle	R\$ 10,85

**Item 09 – Mandado Judicial – Cota Reservada para ME/EPP/MEI**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	10	Lata	Farinha Láctea 400g	Nestle	R\$ 13,30

**Item 12 – Mandado Judicial – Cota Reservada para ME/EPP/MEI**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	17	Lata	Neslac Comfor 800g (Composto lácteo com óleos vegetais e fibras)	Neslac Nestle	R\$ 27,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – Assinatura: 22/03/2.016

**PROCESSO:** 035/16 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 006/16 – **ATA DE REGISTRO:** 082/16

**OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento de leites e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde

**DETORNADA:** M A BATISTA ME

**Item 05 – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	94	Lata	Espessante alimentar instantâneo à base de amido modificado. Isento de Glúten. Lata 400g.	Nutrisenior	R\$ 53,88

**VIGÊNCIA:** 12 meses – Assinatura: 22/03/2.016

**PROCESSO:** 035/16 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 006/16 – **ATA DE REGISTRO:** 083/16

**OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento de leites e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde

**DETORNADA:** M A BATISTA ME

**Item 10 – Cota Reservada para ME/EPP/MEI**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	39	Lata	Fórmula infantil para lactentes de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada à necessidade dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Lata 400g.	Neocate LCP	R\$ 179,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – Assinatura: 22/03/2.016

**Item 11 – Cota Reservada para ME/EPP/MEI**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	31	Lata	Espessante alimentar instantâneo à base de amido modificado. Isento de Glúten. Lata 400g.	Nutrisenior	R\$ 53,88

**VIGÊNCIA:** 12 meses – Assinatura: 22/03/2.016

**PROCESSO:** 035/16 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 006/16 – **ATA DE REGISTRO:** 084/16

**OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento de leites e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde

**DETORNADA:** EMPÓRIO HOPITALAR DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

**Item 04 – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	117	Lata	Fórmula Infantil para lactentes de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada à necessidade dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres. Lata 400g.	Neocat e LCP	R\$ 178,50

**VIGÊNCIA:** 12 meses – Assinatura: 22/03/2.016

**PROCESSO:** 081/16 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 013/16 – **ATA DE REGISTRO:** 102/16

**OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento de cilindros de gás P45 Kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

**DETORNADA:** EVELYN CRISTINA TORCINELLI – ME

**Item 01 – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	669	Un.	CILINDROS DE GÁS P 45 KG	ULTRAGAZ	R\$ 253,00

**Item 02 – Cota Reservada para ME/EPP/MEI**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	223	Un.	CILINDROS DE GÁS P 45 KG	ULTRAGAZ	R\$ 253,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – Assinatura: 30/03/2.016

**PROCESSO:** 019/16 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 004/16 – **ATA DE REGISTRO:** 180/16

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de carnes (frango, fígado, pernil suíno, bovina e peixe) para a Merenda Escolar (Creches e Escolas), para Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Serviços e para atender eventos municipais e para os internos dos Equipamentos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**DETORNADA:** ACER ALIMENTOS EIRELI EPP

**Lote 08 – Cota Reservada para ME/EPP/MEI**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário
01	2.272	Kg	<b>PERNIL SUÍNO:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A.; Portaria nº.1.428/MS de Novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA; (pernil suíno em cubos congelado sem osso) Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne suína em cubos congelada, no corte pernil, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponeuroses. Características Gerais: o produto não	R\$ 9,26

deverá apresentar superfície pegajosa ou partes flocidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária: o produto deverá estar embalado a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20 kg. Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Com validade de 10 meses, após a data de fabricação.

**VIGÊNCIA:** 12 meses – Assinatura: 01/06/2.016

**PROCESSO:** 019/16 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 004/16 – **ATA DE REGISTRO:** 181/16

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de carnes (frango, fígado, pernil suíno, bovina e peixe) para a Merenda Escolar (Creches e Escolas), para Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Serviços e para atender eventos municipais e para os internos dos Equipamentos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**DETORNADA:** J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI

**Lote 03 – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário
01	6.192	Kg	<b>PERNIL SUÍNO:</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 - decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A.; Portaria nº.1.428/MS de Novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA; (pernil suíno em cubos congelado sem osso) Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne suína em cubos congelada, no corte pernil, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponeuroses. Características Gerais: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou partes flocidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem primária: o produto deverá estar embalado a vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20 kg. Transporte: O produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de – 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Com validade de 10 meses, após a data de fabricação.	R\$ 9,26

**VIGÊNCIA:** 12 meses – Assinatura: 01/06/2.016

**PROCESSO:** 182/16 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 029/16 – **ATA DE REGISTRO:** 091/16

**OBJETO:** Registro de preço eventual fornecimento de hortifrutti que serão distribuídos aos Equipamentos Municipais para as refeições dos internos

**DETORNADA:** COMERCIAL TACUARIUSU DA EPP

**Lote 01 – Verduras – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	375	Kg	<b>ALFACE CRESPA</b> verde, nova de 1ª qualidade, folhas sãs, frescas, sem rupturas, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem	R\$ 8,35	R\$ 3.131,25

**VIGÊNCIA:** 12 meses – Assinatura: 01/06/2.016

**danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.**

02	225	Kg	<b>COUVE MANTEIGA</b> em kg, nova de 1ª qualidade, folhas sãs e inteiras, sem rupturas, talos interiores, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	R\$ 10,90	R\$ 2.452,50
----	-----	----	---	-----------	--------------

**03** 1.125 Kg **REPOLHO LISO: Branco/Verde,** 1ª qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, folhas sãs, sem rupturas, livres de terra, sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução CNPPA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes

**04** 75 Kg **CHEIRO VERDE,** 1ª qualidade, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, inteiras, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra, sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e do transporte. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CNPPA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes

**05** 300 Kg **CHICÓRIA,** fresca, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida, firme, intacta, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e do transporte. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CNPPA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes

**06** 75 Kg **CHEIRO VERDE,** 1ª qualidade, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, inteiras, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra, sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e do transporte. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CNPPA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes

**Valor Global Lote 01: R\$ 13.342,50 (Treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**

**Lote 02 – Legumes – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	900	Kg	<b>CENOURA TIPO 1</b> sem folhas, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	R\$ 5,20	R\$ 4.680,00

**02** 300 Kg **PEPINO COMUM** novo, de 1ª qualidade, com prazo de validade semanal, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem, lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA e os padrões de embalagem da CECAGESP, conforme portaria M A 127, de 04/10/04. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.

**03** 225 Kg **BETERRABA VERMELHA** sem folhas, em kg, de 1ª qualidade, com casca sã, sem ruptura, sem ferimentos ou defeitos, tenros sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpa tamanho médio. A embalagem secundária deve ser em monobloco plástico e limpo.

**04** 1.500 Kg **ABOBRINHA:** variedade brasileira. Deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar comprimento entre 20 a 22 cm. Coloração verde brilhante, firme sem rachadura ou furos. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CNPPA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes

**05** 900 Kg **TOMATE PARA SALADA,** grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilhante. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CNPPA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes

**06** 750 Kg **CEBOLA REDONDA BRANCA:** O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20 de outubro de 1978) e INC nº 9 de 12 de julho de 2002. Deverão apresentar bulbos frescos



Valor Global Lote 03: R\$ 11.283,75 (Onze mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Lote 04 – Frutas – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2.250	Kg	<b>BANANA NANICA</b> de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras, unidades em torno de 100g. Embalagem: caixa de madeira retornável e rotulada, com 20 kg. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CNPFA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03.	R\$ 3,13	R\$ 7.042,50
02	2.250	Kg	<b>LARANJA PÉRA</b> , fresca, de 1ª qualidade, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie; uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho; casca sã, sem rupturas, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco de rede, de polietileno, resistentes. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CNPFA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	R\$ 2,08	R\$ 4.608,00
03	2.250	Kg	<b>MELANCIA</b> , Graúda, 1ª qualidade, devem ser firmes, isentas de deformação, mecânicos e doenças, ausentes de sujidades, parasitas e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CNPFA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	R\$ 2,60	R\$ 5.850,00
04	1.500	Kg	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> : Fuji. O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e INC nº 9 de 12 de julho de 2002. Deverão estar frescos e sãos, íntegros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As maçãs deverão ter o peso entre 100 e 150g. Ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e íntegras sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Embalagem: caixa de papelão com tampa, nova e rotulada com peso aproximado de 18 kg e número aproximado de maçãs 80 a 150 unidades. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta	R\$ 7,33	R\$ 10.995,00

05	1.500	Kg	<b>MAMÃO: variedade FORMOSA</b> . O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e INC nº 9 de 12 de julho de 2002. Deverão estar frescos e sãos, íntegros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. Os mamões deverão apresentar peso entre 1,5 a 1,8 kg, mais da metade da casca deverá estar amarelada. Embalagem: caixa de madeira descartável ou papelão nova e rotulada, contendo 6 a 8 unidades.	R\$ 7,07	R\$ 10.605,00
06	1.500	Kg	<b>TANGERINA: Ponkan</b> . O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e INC nº 9 de 12 de julho de 2002. Ser fresca, de primeira qualidade, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, para consumo imediato. Deverão ter o peso entre 100 e 150g, e estar acondicionadas em embalagem teladas contendo 5 ou 10 kg cada embalagem. Ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e íntegras sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer às classes 64 a 70 (calibre entre 64 e 74 mm); livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura com suco. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARCA/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	R\$ 4,22	R\$ 6.330,00

Valor Global do Lote 04: R\$ 45.502,50 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

Lote 05 – Verduras – Cota Reservada para ME/EPP/MEI					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	125	Kg	<b>ALFACE CRÉSPA</b> verde, nova de 1ª qualidade, folhas sãs, frescas, sem rupturas, isenta de material tóxico e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da crnpa. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	R\$ 8,35	R\$ 1.043,75
02	75	Kg	<b>COUVE MANTEIGA</b> em kg, nova de 1ª qualidade, folhas sãs e íntegras, sem rupturas, talos íntegros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvidas, firmes e intacta, isenta de material tóxico e unidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e	R\$ 10,90	R\$ 817,50

03	375	Kg	<b>REPOLHO LISO</b> : Branco/verde, 1ª qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, folhas sãs, sem rupturas, livres de terra, sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CNPFA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	R\$ 3,37	R\$ 1.263,75
04	25	Kg	<b>CHEIRO VERDE</b> , 1ª qualidade, folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra, sujidades parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e do transporte. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CNPFA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	R\$ 19,30	R\$ 482,50
05	100	Kg	<b>CHICÓRIA</b> , fresca, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida, firme, intacta, isenta de materiais tóxicos e unidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, folhas íntegras, frescas, verde escura. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CNPFA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	R\$ 8,40	R\$ 840,00

Valor Global Lote 05: R\$ 4.447,50 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete mil e cinquenta centavos)

Lote 06 – Legumes – Cota Reservada para ME/EPP/MEI					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	300	Kg	<b>CENOURA TIPO 1</b> sem folhas, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terras aderidas à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da crnpa.	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
02	100	Kg	<b>PEPINO COMUM</b> novo, de 1ª qualidade, com prazo de validade semanal, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade,	R\$ 4,33	R\$ 433,00

03	75	Kg	<b>BETERRABA VERMELHA</b> sem folhas, em kg, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, sem ferimentos ou defeitos, temos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da crnpa tamanho médio. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	R\$ 4,90	R\$ 367,50
04	500	Kg	<b>ABOBRINHA</b> : variedade brasileira. Deverão estar frescas, sãs, íntegras, limpas, no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão apresentar comprimento entre 20 a 22 cm. Coloração verde brilhante, firme sem rachadura ou furo. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CNPFA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
05	300	Kg	<b>TOMATE PARA SALADA</b> , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CNPFA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00
06	250	Kg	<b>CEBOLA REDONDA BRANCA</b> : O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20 de outubro de 1978) e INC nº 9 de 12 de julho de 2002. Deverão apresentar bulbos frescos, ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho uniforme e coloração da casca variando entre amarela e vermelha. O Calibre deverá ser de 5 a 6 cm. Não deverá apresentar talo grosso, brotado, podridão, mofo, manchas escuras. Embalagem: sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, ou sacos de nylon. O produto deverá atender os padrões microbiológicos e estar de acordo com a Resolução CNPFA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03.	R\$ 4,82	R\$ 1.205,00
07	75	Kg	<b>ALHO COMUM</b> : O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20 de outubro de 1978) e INC nº 9 de 12 de julho de 2002. Selecionado, graúdo, diâmetro de 5 a 6 cm, dentes grandes, consistência firme e recolhidos pela película firme e brilhante. A polpa deve ser clara. Os bulbos deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não deverão apresentar bulbo chocho, brotado, mofo, dano por praga ou doença. Embalagem: sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, ou sacos de nylon. O produto deverá atender os padrões microbiológicos e estar de acordo com a Resolução CNPFA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03.	R\$ 25,45	R\$ 1.908,75

Valor Global Lote 06: R\$ 9.230,25 (Novecentos mil, duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Lote 07 – Tubérculos – Cota Reservada para ME/EPP/MEI					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	375	Kg	<b>MANDIOCA MANSÁ, descascada e embalada a vácuo</b> , tipo branca ou amarela, 1ª qualidade, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor propria da espécie, uniformes, frescas, sem cascas, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, higienizadas, isentas de umidade, sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CNPFA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03. Devem ser embalados em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	R\$ 4,15	R\$ 1.556,25
02	500	Kg	<b>BATATA INGLESA: variedade Bintje, Monalisa</b> . O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20 de outubro de 1978) e INC nº 9 de 12 de julho de 2002. Lisa, selecionada, graúda. Deverão estar frescas e sãs, íntegras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, livre de umidade externa anormal. Deverão estar isentas de podridão, brotos, esverdeadas, danos profundos. Comprimento aproximado da unidade entre 10 e 12 cm e diâmetro de 4,5 a 6 cm. Embalagem: sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes, ou sacos de nylon. O produto deverá atender os padrões microbiológicos e estar de acordo com a Resolução CNPFA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03.	R\$ 4,41	R\$ 2.205,00

Valor Global Lote 07: R\$ 3.761,25 (Três mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Lote 08 – Frutas – Cota Reservada para ME/EPP/MEI					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	750	Kg	<b>BANANA NANICA</b> de 1ª qualidade, grau médio de	R\$ 3,13	R\$ 2.347,50

02	750	Kg	<b>LARANJA PÉRA</b> , fresca, de 1ª qualidade, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie; uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho; casca sã, sem rupturas, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco de rede, de polietileno, resistentes. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CNPFA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	R\$ 2,08	R\$ 1.560,00
03	750	Kg	<b>MELANCIA</b> , Graúda, 1ª qualidade, devem ser firmes, isentas de deformação, danos mecânicos e doenças, ausentes de sujidades, parasitas e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CNPFA nº 12 de 24/07/78 e Resolução RDC ANVISA nº 175 de 08/97/03. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00
04	500	Kg	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> : Fuji. O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e INC nº 9 de 12 de julho de 2002. Deverão estar frescos e sãos, íntegros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos. As maçãs deverão ter o peso entre 100 e 150g. Ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e íntegras sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Embalagem: caixa de papelão com tampa, nova e rotulada com peso aproximado de 18 kg e número aproximado de maçãs 80 a 150 unidades. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARCA/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
05	500	Kg	<b>MAMÃO: variedade FORMOSA</b> . O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e INC nº 9 de 12 de julho de 2002.	R\$ 7,07	R\$ 3.535,00

06	500	Kg	<b>TANGERINA: Ponkan</b> . O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e INC nº 9 de 12 de julho de 2002. Ser fresca, de primeira qualidade, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, para consumo imediato. Deverão ter o peso entre 100 e 150g, e estar acondicionadas em embalagem teladas contendo 5 ou 10 kg cada embalagem. Ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme com polpa e casca firmes e íntegras sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer às classes 64 a 70 (calibre entre 64 e 74 mm); livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura com suco. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARCA/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
----	-----	----	---	----------	--------------

Valor Global Lote 08: R\$ 15.167,50 (Quinze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**VIGÉNCIA**: 12 meses – Assinatura: 13/06/2016

**PROCESSO**: 184/16 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 031/16 – **ATA DE REGISTRO**: 194/16

**OBJETO**: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para, por demanda mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, lutar exames de eletroencefalograma para pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.

**DETECTORA**: CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA EPP

**Valor Unitário**: R\$ (Dez reais e setenta e cinco centavos)

**Valor global**: R\$ 19.350,00 (Dezenove mil e trezentos e cinquenta reais)

**VIGÉNCIA**: 12 meses – Assinatura: 16/06/2016

Lote 09 – Insumos Diversos Construção Civil – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	40	M³	<b>AREIA FINA PARA REBOCO</b> (Areia; Fina; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Será Fornecida C/nome do Produtor/vl.ap., Água Doce)	R\$ 77,86	R\$ 3.106,40
02	300	M³	<b>AREIA MÉDIA BRANCA</b> (Areia; Média; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a	R\$ 81,84	R\$ 24.552,00

03	200	Scs	1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Será Fornecida C/nome do Produtor/vl.ap., Água Doce)	R\$ 23,45	R\$ 4.690,00
04	150	M²	<b>AZULEJO 15X15 NA COR BRANCO</b> (Placas Cerâmicas Esmaltadas; 15 x 15 Cm; Absorcao de Agua Acima de 10 %; Nivel de Resistencia Quimica G4; Limpabilidade Mínima Classe 3; Carga de Ruptura Mínima Maior Ou Igual a 400 N; Na Cor Branca; de Primeira Qualidade; Conforme Nbr 13817, Nbr 13818; Indicada para Revestimento de Parede)	R\$ 27,15	R\$ 4.072,50
05	15	Bd	<b>BIANCO</b> (Adesivo para Argamassas; de Copolimerio Compativel Com o Cimento; Utilizado Como Aditivo para Argamassas e Chapiscos; Deve Ser Misturado a Agua de Preparacao Das Argamassas Ou Chapiscos; Proporciona Grande Aderencia, Elasticidade e Resistencia a Agua; Aderencia, Elasticidade Das Argamassas Aos Diversos Substratos; Fabricado Com Resina Sintetica de Alto Desempenho(semelhante Ao Biancoda Otto Baugartem); Acondicionado Em Embalagem Apropriada)	R\$ 218,17	R\$ 3.272,55
06	3.000	Un.	<b>BLOCO CERÂMICO VAZADO DE VEDAÇÃO 6 FUROS, DE ¼ MEDIDAS 9 X 14 X 11,5 CM</b> (Meio bloco cerâmico de vedação; dimensões 09 x 14 x 11,5 (largura x Altura x Comprimento), tipo tijolo baiano com 06 furos para uso em construção civil conforme Nbr 15270-1)	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
07	30.000	Un.	<b>BLOCO CERÂMICO VAZADO DE VEDAÇÃO 6 FUROS, MEDIDAS 9 X 14 X 24 CM</b> (Bloco cerâmico de vedação; dimensões 09 x 14 x 24 (largura x Altura x Comprimento), tipo tijolo baiano com 06 furos para uso em construção civil conforme Nbr 15270-1)	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
08	30	Bd	<b>IMPERMEABILIZANTE 16KG</b> (Impermeabilizante; Composto de Revestimento; Semi-flexível, Bi-componente a Base de Cimento, Areas Seleccionadas e Resina Acrilica; para Ser Usado Em Superfícies de Concreto, Argamassa, Alvenaria; Na Cor Cinza Azulado; Embalado Em Balde de 16 Kg)	R\$ 77,58	R\$ 2.327,40
09	50	Rl	<b>LINHA DE PEDREIRO ROLO COM 100MTRS</b> (Kit de Acessorios para Pedreiro; Linha de Nylon para Pedreiro; Rolo de 100 Mm)	R\$ 5,74	R\$ 287,00
10	180	M³	<b>PEDRA BRITADA 1</b> (Pedra Britada; Agregado Graúdo; Pontilugado; Que Passa Pela Peneira Malha 25 Mm e Fica Retida Na Malha 12,5 Mm; Nos Percentuais Da Nm 248; Peneira Utilizada	R\$ 83,11	R\$ 14.959,80

11	70	M³	Série Intermediária; Conforme Nbr 7211 e Nm 248)	R\$ 97,05	R\$ 6.793,50
12	70	M³	<b>PEDRA BRITADA, AGREGADO GRAÚDO, BRITA 2, PASSANTE 100% PENEIRA 31,75MM</b> (Pedra Britada; Tipo Agregado Graúdo, Brita Nº 02, Medindo 32mm a 25mm; Formato Pontilugado; Granulometria Que Passa 100% Na Peneira 31,75mm (peneira 1 1/4") e Fica Retida Na Peneira 19mm (3/4"); Utilização de Peneira Série Intermediária; para Aplicação Em Concreto; Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248)	R\$ 87,31	R\$ 6.117,70
13	20	M³	<b>PÓ DE PEDRA DE ROCHA BASÁLTICA, GRANULOMETRIA MÁXIMA DE 4,75MM – Pó de Pedra</b> ; Proveniente de Rocha Basáltica; Granulometria Máxima de 4,75mm; para Uso Em Serviços Pavimentação, Calçamento de Pisos Pré-moldados, Assentamento de Bloco Intertravados;	R\$ 93,84	R\$ 1.876,80
14	300	M³	<b>PLACAS CERÂMICAS ESMALTADAS 43X43 COR AREIA PEI 5 (ANTIDERRAPANTE)</b> (Placas Cerâmicas Esmaltadas; 43 Cm x 43 Cm; Absorcao de Agua de 10%; Pei 5; Coeficiente de Atrito 0,4; Nivel de Resistencia Quimica G4; Limpabilidade Mínima Classe 5; Dureza Mohs Maior Ou Igual a 7; Carga de Ruptura Mínima Maior Ou Igual a 1000 N; Na Cor Areia; Primeira Qualidade, Antiderrapante, Base Branca, Borda Plana; Conforme Nbr 13817, Nbr 13818; Indicado para Areas Internas e Externas)	R\$ 21,41	R\$ 6.423,00
15	70	Kg	<b>REJUNTE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG NA COR BRANCO</b> (rejunte; de Cimento, Agregados Minerais, Pigmentos Inorgânicos, Aditivos e Polímeros; Tipo Conf. Nbr 14992; Na Cor Branca; para juntas de 2 a 10 mm Entre Placas Cerâmicas; Embalado Em Saco Plástico de 1 Kg)	R\$ 3,05	R\$ 213,50
16	50	Kg	<b>REJUNTE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG NA COR CINZA</b> (rejunte; de cimento, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, aditivos e polímeros; tipo conf. Nbr 14992; na cor cinza platina; para juntas de 2 a 10 mm entre placas cerâmicas; embalado em saco plástico de 1kg)	R\$ 3,05	R\$ 152,50
17	30	Kg	<b>REJUNTE FLEXÍVEL TIPO II DE CIMENTO PORTLAND COR AREIA, JUNTAS 2-10MM</b> (Rejunte; Composto de Cimento Portland, Agregados Minerais, Polímeros, Pigmentos Inorgânicos e Fungicidas; Flexível; Tipo II; Na Cor Areia, Uso Em Ambiente Interno/externo; para Rejuntamento de Placas Cerâmicas, Azulejo de Ladrilhos, Mármore, Em Juntas de 2 a 10mm de Esp; Segundo Validade Mínima de 12 Meses; Embalado Em Saco Plástico; Conforme Norma Abnt Nbr 14992)	R\$ 4,61	R\$ 138,30
18	20.000	Un.	<b>TIJOLO MACIÇO CERÂMICO MEDINDO</b>	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00



			190X90X57MM, COR VERMELHA, CATEGORIA B (Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria; Medindo 190 Mm de Comprimento x 90 Mm de Largura x 57 Mm de Altura, Tipo Comum, Cor Vermelha; Categoria b (resistência à Compressão Fck 2,5mpa); Fabricação Conforme Normas Abnt Nbr 7170 e Nbr 8041)		
Valor Global do Lote 01: R\$ 104.706,95 (Cento e quatro mil, setecentos e seis reais e noventa e cinco centavos)					

Lote 02 – Ferragem – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	200	Br	ACO DESTINADO A ARMADURA PARA CONCRETO ARMADO, CA 50, 8 MM (Aco Destinado a Armadura para Concreto Armado; Em Barras; Categoria Ca 50; Com Diâmetro de 8 Mm; Nervurado; Conforme Nbr 7480, Compulsoriamente Certificado Por Laboratorio Acreditado Pelo Inmetro)	R\$ 22,27	R\$ 4.454,00
02	100	Br	ACO DESTINADO A ARMADURA PARA CONCRETO ARMADO, CA 50, DN 12,5 MM (Aco Destinado a Armadura para Concreto Armado; Em Barras; Categoria Ca 50; Com Diâmetro de 12,5 Mm; Nervurado; Conforme Nbr 7480, Compulsoriamente Certificado Por Laboratorio Acreditado Pelo Inmetro;)	R\$ 49,77	R\$ 4.977,00
03	200	Br	ACO DESTINADO A ARMADURA PARA CONCRETO ARMADO, CA 60, DN 4,2 (Aco Destinado a Armadura para Concreto Armado; Em Barra Com 12 Metros de Comprimento; Categoria Ca 60; Com Diâmetro de 4,2 Mm; Nervurado; Conforme Nbr 7480)	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00
04	60	Kg	ARAME RECOZIDO Nº 18 TORCIDO (Arame; Reocozido, Trancado (2 Fios); Numero 18 Bwg; Com Diâmetro de 1,25 Mm, Conforme Nbr 5589)	R\$ 7,59	R\$ 455,40
05	100	Br	BARRA MACICA METAIS FERROSOS, CA 50, DIAM 6,35 MM, 12 M (Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco, Categoria Ca-50, Laminado a Quente, Conformenorma Abnt Eb-3/72; Com Formato Redondo, Com Salencia; do Tipo Barra; Com Comprimento de 12,0 Metros; Com Dimensoes de Diâmetro 6.35mm; Devendo Ser Entregue Natural; para Ser Utilizada Em Manutencao Em Geral)	R\$ 13,54	R\$ 1.354,00
06	200	Br	BARRAS DE FERRO DE DIÂMETRO 10 MM, CA 50, COMPRIMENTO 12,0 M (Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco; Com Formato Redondo; do Tipo Vergalhão; Com Comprimento de 12 Metros; Com Dimensoes de 3/8"; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Nervurado; para Ser Utilizada Em Construção)	R\$ 29,51	R\$ 5.902,00
Valor Global do Lote 02: R\$ 18.304,40 (Dezoto mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos)					

Lote 04 – Insumos Diversos Construção Civil – Cota Principal Aberta para todos os tipos de empresa

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.200	Scs	CAL PARA PINTURA (Cal P/ Pintura; Composto de Carbonato de Calcio; Embalagem Com 8 Kgs; Conforme Nbrs 7175,9205,9206)	R\$ 7,44	R\$ 8.928,00
02	350	Scs	CAL PARA REBOCO HIDRATADA CP III, SACOS DE 20 KG. (Cal hidratada; composto de calcareo tipo ch-iii; com plasticidade maior ou igual a 110; especificacao conforme nbr 7175, e o produto deveira ser entregue com a fisq, conforme nbr 14725)	R\$ 6,97	R\$ 2.439,50
03	2.700	Scs	CIMENTO COMUM CP II 32, SACOS DE 50 KG (Cimento portland composto (cp ii-2); composto de pozolana; com resistencia de 32 mpa; faixa de percent. Em peso de clinquer+sulf calcio 94-76%; c/ faixa de porcentagem de material pozolanico de 6-14%; c/ faixa de porcentagem de material carbonatico de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft"; com limite de porcentagem de residuo insolúvel menor ou igual a 16%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de oxido de magnesio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; limite de porcentagem de anidrido carbonico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de inicio de pega maior ou igual a 1 hora; normalizacao conforme nbr 11578, eb-208, mb-1153, etc)	R\$ 27,42	R\$ 74.034,00
Valor Global do Lote 04: R\$ 85.401,50 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)					

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 17/06/2.016

### Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Lei de Criação: 0090/2009

#### Convite Audiência Pública

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), convida clubes de serviços, entidades prestadoras de serviços a pessoas com deficiência, representantes de instituição de ensino superior, representantes de pessoas com deficiência e municipais em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a Eleição de seus representantes de acordo com a Lei Municipal nº2.032, de 23 de agosto de 2016, que será realizada no dia 20/10/16 às 9:00 horas (quinta-feira), no Salão da Igreja Metodista situada a rua Ceará n. 1502..

Eleição de titular e suplente:

- "02 (dois) representantes de Clubes de Serviços;
  - "01 (um) representante de entidade prestadora de serviços a pessoa com deficiência;
  - "01(um) representante de Instituição de Ensino Superior Privado;
  - "01 (um) representante de pessoa com deficiência física;
  - "01 (um) representante de pessoa com deficiência intelectual;
  - " 01 (um) representante de pessoa com deficiência múltipla.
  - " 01 (um) representante de pessoa com deficiência auditiva.
- As reuniões do CMDPD são abertas a população. Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.

e-mail:cmdpd@avare.sp.gov.br  
tel. (14) 3732-8844

## DECRETOS



### Decreto nº. 4591 24 de Setembro de 2016 (Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
Decreta:-

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Fundação Regional Educacional de Avaré-FREA a abrir nos termos da Lei Municipal nº 1867 de 16 de dezembro de 2014, o crédito suplementar no valor de R\$ 466.000,00 ( Quatrocentos e sessenta e seis mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
18			FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.01			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.01.00			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
	4.6.90.71.00	04.122.9002.0021-02	Principal da Dívida Contratual Resgatada	193.000,00
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-08	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
	3.3.90.39.00	12.122.2007.2305-15	Outros Serviços - Pessoa - Jurídica	100.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>328.000,00</b>
18.02			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.02.01			SECRETARIA GERAL	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-22	Obrigações Patronais	20.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>20.000,00</b>
18.02.03			CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-31	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.500,00
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-32	Obrigações Patronais	3.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>17.500,00</b>
18.02.04			PORTARIA, ARQUIVO E LIMPEZA	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-37	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-38	Obrigações Patronais	8.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>38.000,00</b>
18.03			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.03.00			Divisão Contábil/Financeira	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-49	Obrigações Patronais	3.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>3.000,00</b>
18.03.02			DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
	3.3.90.39.00	12.122.2007.2305-60	Outros Serviços - Pessoa - Jurídica	10.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>10.000,00</b>
18.06.02			CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-104	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-105	Obrigações Patronais	4.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>9.000,00</b>
18.06.04			CURSO DE PEDAGOGIA	
	3.3.90.47.00	12.122.9001.0020-116	Pasep-Frea	10.000,00
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-117	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>17.000,00</b>
18.06.07			CURSO DE ARTES	
	3.3.90.47.00	12.122.9001.0020-125	Pasep-Frea	500,00
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-126	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-127	Obrigações Patronais	3.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>13.500,00</b>
18.06.08			CURSO DE HISTÓRIA	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-129	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>10.000,00</b>

TOTAL ..... R\$ 466.000,00

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação de acordo com o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
18			FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	

18.01			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.01.00			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-09	Obrigações Patronais	8.000,00
	3.3.90.30.00	12.122.2007.2305-10	Material de Consumo	35.000,00
	3.3.90.32.00	12.122.2007.2305-11	Material, Bem ou Ser. Distrib. Gratuita	1.000,00
	3.3.90.33.00	12.122.2007.2305-12	Passagem e Despesa com Locomoção	10.000,00
	3.3.90.35.00	12.122.2007.2305-13	Serviços de Consultoria	10.000,00
	3.3.90.36.00	12.122.2007.2305-14	Outros Serviços - Pessoa Física	10.000,00
	4.4.90.51.00	12.122.2007.2305-17	Obras e Instalações	130.000,00
	4.4.90.52.00	12.122.2007.2305-18	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	4.4.90.52.00	12.122.2007.2305-19	Equipamentos e Material Permanente (Alienação de Bens)	1.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>215.000,00</b>
18.02			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.02.01			SECRETARIA GERAL	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-21	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
	3.3.90.30.00	12.122.2007.2305-23	Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.39.00	12.122.2007.2305-24	Outros Serviços - Pessoa - Jurídica	7.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>27.000,00</b>
18.02.02			DEPARTAMENTO PESSOAL	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-26	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>4.000,00</b>
18.02.03			CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
	3.3.90.30.00	12.122.2007.2305-33	Material de Consumo	1.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>1.000,00</b>
18.02.04			PORTARIA, ARQUIVO E LIMPEZA	
	3.3.90.30.00	12.122.2007.2305-39	Material de Consumo	6.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>6.000,00</b>
18.02.05			BIBLIOTECA	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-42	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-43	Obrigações Patronais	2.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>6.000,00</b>
18.03			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.03.00			Divisão Contábil/Financeira	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-48	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
	9.9.99.99.00	12.122.2007.2305-54	Reserva de Contingência	100.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>103.000,00</b>
18.03.05			DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO	
	3.1.90.11.00	12.362.2003.2302-84	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
	3.1.90.13.00	12.362.2003.2302-85	Obrigações Patronais	4.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>29.000,00</b>
18.06			ENSINO SUPERIOR	
18.06.01			CURSO DE LETRAS	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-92	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-93	Obrigações Patronais	8.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>38.000,00</b>
18.06.02			CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
	3.3.90.47.00	12.122.9001.0020-103	Pasep-Frea	1.000,00
	3.3.90.30.00	12.364.2005.2068-106	Material de Consumo	5.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>6.000,00</b>
18.06.03			CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
	3.3.90.47.00	12.122.9001.0020-112	Pasep-Frea	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-113	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-114	Obrigações Patronais	2.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>14.000,00</b>
18.06.05			CURSO DE MATEMÁTICA	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-120	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-121	Obrigações Patronais	3.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>12.000,00</b>
18.06.09			CURSO DE QUÍMICA	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-131	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
			<b>Total.....</b>	<b>5.000,00</b>

TOTAL ..... R\$ 466.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de Setembro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito



## SAÚDE

# Moradores em situação de rua são acolhidos na Casa de Passagem

Dignidade e qualidade de vida. Esses são os pilares do serviço oferecido pela Casa de Passagem (Albergue Municipal) na acolhida aos moradores em situação de rua da Estância Turística de Avaré. Em parceria com o Conselho de Obras Sociais de Avaré (Cosa), desde 2013 a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Semads) aplica um novo modelo de abordagem social em seus trabalhos.

Junto com parceiros a Casa de Passagem oferece refeições diárias, assistência médica, tratamento psicológico, aplicação de medicamentos com receita médica, encaminhamentos, além da acolhida e transferência de alguns assistidos para suas cidades de origem.

Atualmente a unidade conta com 25 vagas distribuídas em duas casas diferentes, sendo cinco femininas e 20 masculinas, além de sanitários com chuveiros, cozinhas, lavanderia e área de lazer.

São realizadas triagens e abordagens nas ruas diaria-



mente com o apoio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), em que profissionais atendem, orientam e convidam as pessoas em situação de rua para conhecerem e receber ajuda do abrigo, agora nomeado Casa de Passagem.

"Antes o albergue atraía muitas pessoas de outras cidades. Agora com as mudanças feitas pela Semads e seus parceiros, o abrigo consegue focar no atendimento a pessoas necessitadas do muni-

cípio", explicam os administradores do setor.

## Procedimento

O assistido da casa, seja interno ou de passagem, tem os dados coletados e passa por uma triagem, quando é encaminhado para assistência social e avaliado quanto às necessidades individuais. Após autorização, os assistidos podem usufruir dos serviços prestados, e crianças só são aceitas acompanhadas dos pais ou responsáveis legais.

Problemas com drogas e



álcool fizeram Mário Alexandre, de 40 anos, tornar-se um morador de rua. Ele conta que na Casa de Passagem pode fazer o que gosta enquanto se recupera. Ele tem acesso a livros, revistas e um caderno onde compõe suas músicas. "Isso é o céu pra quem já morou na rua", confessou.

Os funcionários são responsáveis pela manutenção da casa, e os assistidos, por seus pertences, organização dos dormitórios e higiene pessoal. A alimentação diá-

ria é fornecida pela Cozinha Piloto da Prefeitura e serve até 50 pessoas. Semanalmente acontecem atividades lúdicas e religiosas para quem quiser participar.

A Casa de Passagem aceita receber doações de roupas, que são repassadas aos assistidos e distribuídas para instituições parceiras da cidade. Além de roupas, qualquer doação de bens é aceita. A unidade fica na Rua Maranhão, 1298. Outras informações pelo telefone 3731-1595.

## ESPORTES

# Material esportivo dos Regionais auxiliará professores e alunos



Todo o material esportivo adquirido através do convênio firmado com o Governo do Estado para a realização da 60ª edição dos Jogos Regionais de Avaré, disputada no período de 21 a 30 de julho, está à disposição da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEME).

Para o evento foram comprados materiais como bolas de basquete, futebol, vôlei, tênis, tênis de mesa, entre outros equipamentos. O mate-

rial servirá de apoio a professores e alunos das escolinhas esportivas mantidas pelo município.

O uso dos artigos esportivos será supervisionado pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer. A partir de agora, os professores e estagiários que trabalham no setor ficarão responsáveis pela retirada e entrega do material.

Escolinhas - Oitenta alunos da es-

colinha esportiva do Centro Social Urbano (CSU) Públio Pimentel, no Plimec, estão entre os favorecidos pelo uso do material usado nos Jogos Regionais e agora disponibilizado pela SEME. Eles estão inscritos para aulas de judô, futebol, karatê, basquete, tênis de mesa, informática e recreação. No projeto os alunos também recebem alimentação e orientações pedagógicas.